Relatório Administrativo-Financeiro 2007

PREVUNISUL

Sociedade de Previdência Complementar

Relatório Administrativo-Financeiro

2007

PREVUNISUL

Sociedade de Previdência Complementar

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO 5

1 MENSAGEM DO DIRETOR SUPERINTENDENTE 7
1.1 Missão, Visão e Valores da PREVUNISUL 9
1.2 Breve História da PREVUNISUL 10
1.3 Governança 12
1.4 Patrocinadoras 14
1.5 Parcerias 15
1.6 Participantes e Portabilidades 18
1.7 Mensagem de Participante Assistido 21

2 ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA ENTIDADE E DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS UNISULPREV E UniPrev 23
2.1 Estatuto Social da Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL 25
2.2 Regulamento Plano UNISULPREV 38
2.3 Regulamento Plano UniPrev 41

3 DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL E DE RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA 43
3.1 Demonstrativo Patrimonial - UNISULPREV 43
3.2 Demonstração de Resultados - UNISULPREV 44
3.3 Demonstrativo Patrimonial - UniPrev 44
3.4 Demonstração de Resultados - UniPrev 45
3.5 Demonstrativo Patrimonial - AssorelPrev 45
3.6 Demonstração de Resultados - AssorelPrev 45
3.7 Parecer dos Auditores Independentes 46

4 INVESTIMENTOS 49
4.1 Detalhamento dos Investimentos 50
4.1.1 Diversidade dos Investimentos - UNISULPREV 50
4.1.2 Rentabilidade x Benchmark - Plano UNISULPREV 51
4.1.3 Diversidade dos Investimentos - UniPrev 51
4.1.4 Rentabilidade x Benchmark - Plano UniPrev 52
4.1.5 Rentabilidade - Consolidado - UNISULPREV / UniPrev 52
4.2 Demonstrativo de Investimentos 53
4.2.1 Evolução do Patrimônio - Plano UNISULPREV 54
4.2.2 Evolução do Patrimônio - Plano UniPrev 55
4.2.3 Evolução do Patrimônio - Consolidado UNISULPREV/UniPrev 55

5 PARECER ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS 57
5.1 Parecer Atuarial - PA 15/08 57
5.2 Plano de Benefícios e Custeios da UNISUL - UNISULPREV 58
5.3 Plano Misto de Benefícios UNISUL - UniPrev 61
5.4 Plano de Benefícios Previdenciários dos Religiosos em Geral de Todo Território Nacional dos Associados da Assorel - AssorelPrev 64
5.5 Considerações Finais 67

6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 A 2012 69

ENDEREÇOS 80

APRESENTAÇÃO

Prezado Participante

Estamos lhe enviando o Relatório Anual de 2007, da Sociedade de Previdência Complementar – PREVUNISUL, com objetivo de cientificar-lhe dos principais acontecimentos ocorridos nesse exercício, além de informar sobre as questões de ordem legal, através do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis, do Parecer da Auditoria Independente, do Parecer do Atuário responsável e do Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina a Resolução CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar – Nº. 23, de 06 de dezembro de 2006.

A PREVUNISUL é uma Entidade de Previdência Complementar, criada pela Patrocinadora Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, na condição de multipatrocinada, o que lhe permite administrar planos de previdência complementar fechados, para Empresas – Patrocinado - e Instituições Associativas - Instituído.

Diante das incertezas de uma aposentadoria sustentada pela Previdência Pública, a opção de uma previdência complementar vem crescendo conceitualmente em todas as classes sociais, pois permite ao participante, definir um complemento de benefício futuro, através de uma poupança programada.

Além de assegurar um complemento de aposentadoria, os planos atualmente administrados pela PREVUNISUL garantem também um benefício denominado "Benefício de Risco" o qual engloba as situações de invalidez permanente ou morte do titular com benefício extensivo a seus dependentes legais.

A PREVUNISUL com o apoio das Patrocinadoras e Instituidora e com um trabalho diretamente voltado aos interesses de seus participantes ativos e assistidos, se mantêm na prioridade de desenvolver um trabalho pautado na ética, na transparência e com responsabilidade, bem como na busca dos melhores rendimentos financeiros no mercado para oferecer a sustentabilidade necessária aos Planos por ela administrados.

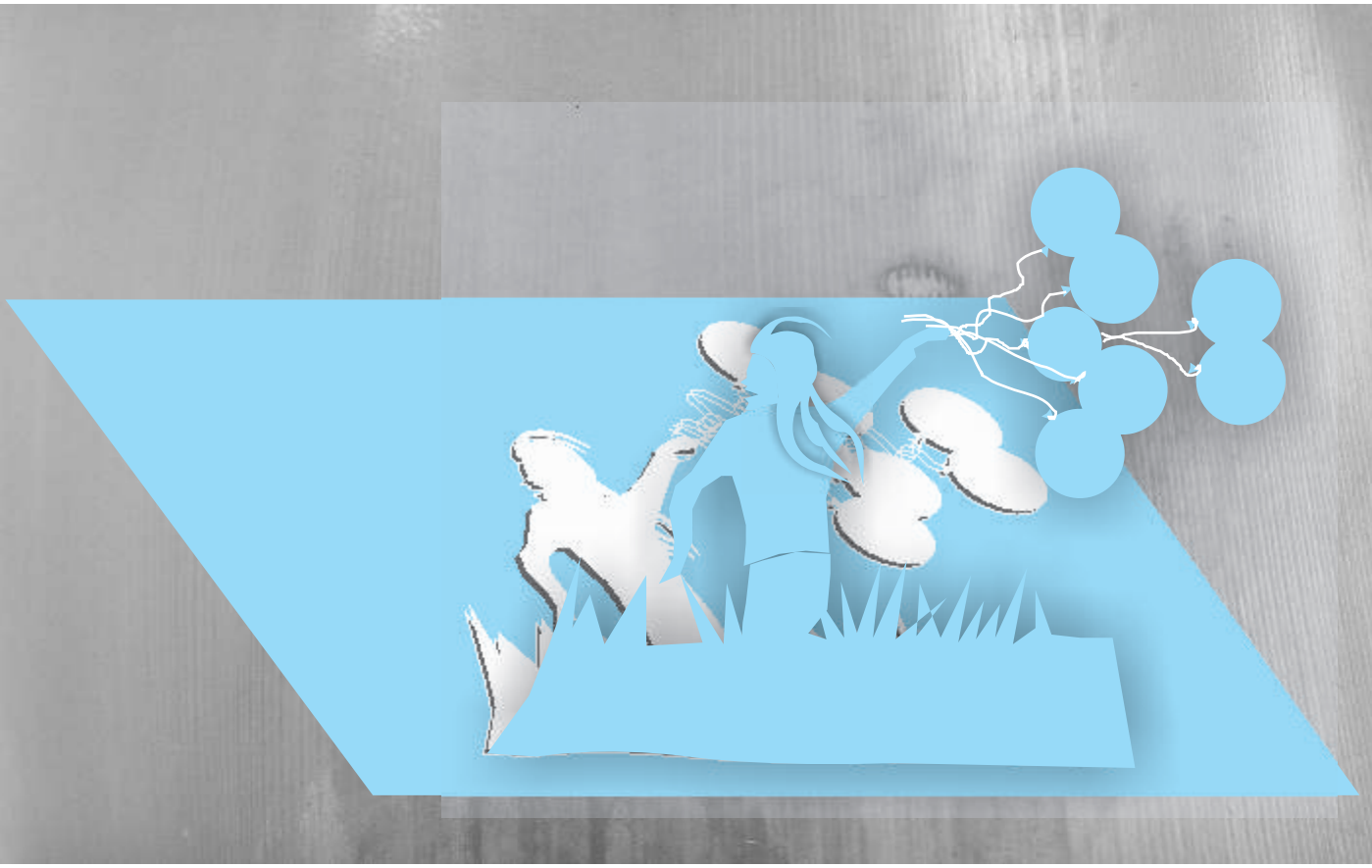

1 MENSAGEM DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

"A PREVUNISUL avançou o limite do Estado de Santa Catarina para ser reconhecida em Âmbito nacional como uma Entidade Multi-patrocinada que institui, administra e executa Planos de Benefício de natureza previdenciária."

Embora nosso olhar esteja voltado para o futuro, cujos desafios por hora são desconhecidos e temos que planejar as variáveis que lá encontraremos, é importante olhar no "retrovisor" do passado para ver e mensurar tudo que foi possível fazer neste exercício que se findou.

Primeiramente e o mais importante, é identificar a colaboração sempre presente dos funcionários que, embora ainda situados numa pequena estrutura, permitiram, através de um esforço contínuo e comprometido, que alcançássemos o crescimento planejado no início do ano. Estende-se essa visão também para os funcionários ligados às Empresas parceiras, que não mediram esforços para que pudéssemos chegar vitoriosos até este momento.

Em segundo lugar, identificar o crescimento da Entidade que silenciosamente vem atingindo seus objetivos, na concretização de sua estrutura, na fixação de sua gestão pró-ativa, no avanço de novas adesões tanto de patrocinadores e instituidores, quanto no aumento de participantes nos planos específicos por ela administrados.

A PREVUNISUL avançou o limite do Estado de Santa Catarina para ser reconhecida em âmbito nacional como uma Entidade Multi-patrocinada que institui, administra e executa Planos de Benefício de natureza previdenciária.

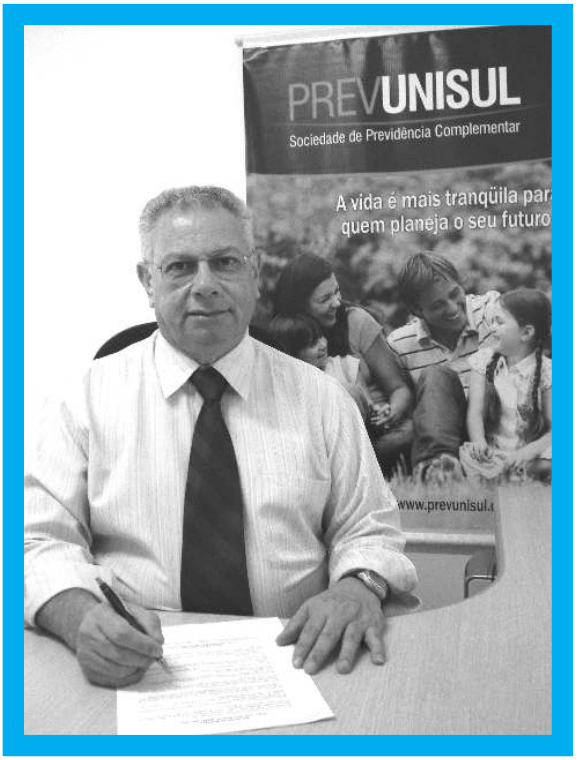

Embora seja uma Entidade recém criada já conta com três Empresas Patrocinadoras e uma Associação Instituidora, mantendo sob sua administração três planos de previdência complementar.

Consolidamos também o escritório de atendimento no município de São José – SC, cuja estrutura permite prestar um atendimento presencial aos Patrocinadores e Instituidores, bem como aos participantes dos Planos.

Investimos em treinamento e aperfeiçoamento de nossos colaboradores diretos, tendo participado de cinco eventos em áreas específicas de previdência, além de três dos membros da Diretoria Executiva terem participado de um curso de especialização em nível de pós-graduação em gestão previdenciária.

As atuações dos Senhores Conselheiros, membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e do Comitê Gestor de Investimentos, foi de grande valia, pois no decorrer do exercício foram ajustados os regulamentos dos Planos UNISULPREV e UniPrev, a alteração do Estatuto da Entidade e a aprovação dos Convênios de Adesão da Associação dos Religiosos em Geral de Todo o Território Nacional - ASSOREL e da Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão da UNISUL - FAEPESUL.

A gestão dos ativos, embora tumultuada pela volatilidade, principalmente pela influência do mercado externo e pelas questões de ordem política interna, permitiu um crescimento do patrimônio em 11,5% o que comprova a realização de um trabalho permanente e efetivo da gerência financeira, com o apoio sempre presente do Comitê Gestor de Investimentos que analisa e acata as sugestões apresentadas pela Diretoria Executiva, principalmente quando da diversificação de gestores, no início desse exercício de 2007.

Embora a constante turbulência do mercado financeiro seja visível, o crescimento do patrimônio administrado pela Entidade é real, e os esforços na busca dos melhores gestores tem sido permanente.

A partir do segundo semestre de 2008 deveremos concluir o trabalho de customização do sistema, principalmente do Plano UNISULPREV, cujos dados foram importados da BB Previdência, permitindo atualizar os cadastros de todos os participantes e a configuração do novo site da Entidade, disponibilizando consultas on-line dos extratos individuais, documentos e demais informações.

Nosso principal objetivo é continuar fortalecendo a Entidade para que possamos manter a tranqüilidade de seus participantes, principalmente daqueles que finalizam seu período laborativo e esperam uma aposentadoria justa e merecida.

Diclô Espedito Vieira
Diretor Superintendente

1.1 Missão, Visão e Valores da PREVUNISUL

MISSÃO

Desenvolver a cultura previdenciária, gerindo recursos com responsabilidade e retidão, de modo a estimular empresas e associações a oferecer planos de previdência complementar para seus empregados ou associados, com o objetivo de contribuir para melhoria financeira futura e propiciar melhor qualidade de vida na aposentadoria.

VISÃO

Possibilitar, através do bom gerenciamento de recursos, que os participantes usufruam de tranqüilidade financeira e melhor qualidade de vida na aposentadoria.

VALORES

Ética
Transparência
Responsabilidade

1.2 Breve História da PREVUNISUL

A Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL, iniciou seu processo de constituição em 01 de abril de 2005, através do protocolo junto à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, processo MPAS 44.000.000718/2005-94 com o qual encaminhava o pedido de aprovação do Estatuto, a autorização para aplicação do Plano de Benefícios Misto de Previdência denominado UniPrev e o Convênio de Adesão celebrado com a Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL.

Em 14 de junho de 2005, através do Ofício Nº 776/PREVIC/DITEC/CGAT da Diretoria de Análise Técnica e de Informações da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, recebeu a autorização, cuja publicação ocorreu em 01 de julho de 2005 através da Portaria Nº 203, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de julho de 2005.

A PREVUNISUL é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, constituída sob a forma de sociedade simples, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos da Lei Complementar Nº 109 de 29 de maio de 2001, e normas subseqüentes.

Tem como objetivos principais instituir, administrar e executar planos de benefícios de natureza previdenciária de empresas ou entidades com as quais venha firmar convênio de adesão além de promover o bem-estar social dos seus participantes, no que se refere a assuntos previdenciários.

Embora a Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL já possuísse um Plano de Aposentadoria Complementar junto a BB Previdência, cujo convênio foi firmado em 25 de novembro de 1996, plano este de Benefício Definido – BD, as dificuldades oriundas da comunicação, da performance na gestão de ativos e ainda o constante crescimento do passivo atuarial, sendo o controle a cargo daquela Instituição, motivaram a Reitoria da UNISUL a buscar uma assessoria direta, para auxiliar na condução de um processo, com o objetivo de criar uma entidade que absorvesse a administração daquele Plano e criasse

um novo plano de Contribuição Variável – CV, para os funcionários que não estavam inscritos no primeiro.

Foi contratada, então, a DataA Consultoria S/C, empresa localizada em Florianópolis e com larga experiência na área previdenciária. O trabalho desenvolvido por ela culminou com a criação da Entidade PREVUNISUL e do Plano UniPrev de Contribuição Variável - CV e ainda a transferência de administração do Plano UNISULPREV de Benefício Definido – BD da BB Previdência para a PREVUNISUL.

Em 22 de setembro de 2006 foi protocolado junto à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, sob o Nº 23645763/2006 o pedido de transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios UNISULPREV, cuja aprovação ocorreu no dia 05 de outubro de 2006, através do Ofício Nº 3.481/SPC/DETEC/CGAT do Departamento de Análise Técnica daquela Secretaria.

Em 31 de outubro de 2006, foi encerrado o balanço do Plano UNISULPREV junto a BB Previdência, tendo, a partir de 01 de novembro de 2006, a PREVUNISUL assumido a administração tanto do passivo como do patrimônio constituído. A partir desta data, os arquivos mantidos por aquela Instituição Previdenciária, foram recebidos e consolidados pela PREVUNISUL, inclusive o pagamento dos benefícios aos assistidos.

Não obstante a sede da PREVUNISUL estar localizada no município de Tubarão – SC, criou-se um primeiro escritório, anexo ao Campus Universitário Pedra Branca, no município de Palhoça – SC. A partir de outubro de 2006 este escritório foi transferido para o município de São José – SC, em decorrência da facilidade de contatos com as Instituições Financeiras locais e de outros Estados, bem como a facilidade de atendimento a seus participantes e futuros Patrocinadores e Instituidores, desvinculando fisicamente do Campus da UNISUL.

O sistema desenvolvido para atender a todas as necessidades dos planos atuais e futuros, foi desenvolvido pela Inside System, empresa localizada em Florianópolis, com expertise na área previdenciária, estando totalmente customizado, inclusive com a criação de layout específico para importação dos dados mantidos pela BB Previdência.

A PREVUNISUL está devidamente legalizada e com potencial para administrar planos de aposentadoria complementar para qualquer empresa e/ou instituição, independente do número de empregados, mantendo um diferencial em relação a outras entidades previdenciárias que é o baixo custo administrativo, pois mantém uma estrutura adequada às necessidades atuais, através de parcerias com empresas que a assessoram nas questões denominadas de “passivo”, incluindo os serviços de atuários responsáveis, contabilidade, auditoria, cadastros e demais informações diretas aos participantes. Mantém um sistema de informações adequado às necessidades de ordem legal, principalmente aquelas emanadas da Secretaria de Previdência Complementar – SPC e conta ainda com assessoria na gestão de ativos, através da Empresa PPS – Portifólio Performance, a qual possui elevado conceito nacional.

1.3 Governança

I – Conselho Deliberativo;
II – Assembléia Geral;
III – Diretoria Executiva;
IV – Conselho Fiscal
V – Comitê Gestor de Investimentos
VI – Conselho de Ética

I - CONSELHO DELIBERATIVO

Em 04 de agosto de 2006, através de processo eletivo, foram eleitos para compor o Conselho Deliberativo os seguintes membros:

Presidente
Curt Hadlich

Vice-Presidente
Rafael Peteffi da Silva

Conselheiros Efetivos
Marcus Vinícius A. de Lima
Mauro Notarnicola Madeira
Adriano Sérgio da Cunha
Sandro Giassi Serafim

Conselheiros Suplentes
Larisa Hemkemeier
Ingo Louis Hermann
Rodrigo Macari
Naudy Brodbeck May
Mônica Mano Trindade
José Sálvio de Oliveira Rocha

II - ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral está composta pelos seguintes membros:

Presidente
Curt Hadlich

Representante da Patrocinadora UNISUL
Aleir Medeiros Martins

Representante dos Participantes
Flávio Prá

III - DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva está composta pelos seguintes membros:

Diretor Superintendente e de Seguridade
Diclô Espedito Vieira

Diretor Administrativo e Financeiro
José de Oliveira Ramos

Gerente Financeiro
Zulmar Pedro Pereira

Assistente Administrativo
Ana Paula Silvia Bertoldo

IV - CONSELHO FISCAL

Em 04 de agosto de 2006, através de processo eletivo, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal os seguintes membros:

Coordenador
Nélio Herzmann

Conselheiros Efetivos
Luiz Alberto Cordioli
Onei Tadeu Dutra

Conselheiros Suplentes
Mauri Luiz Heerdt
Eduardo Lopes Netto
Sérgio Furlanetto

V - COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS

O Comitê Gestor de Investimentos foi criado pelo Ato Deliberativo Nº 01 de 12 de setembro de 2006.
Fazem parte do Comitê Gestor de Investimentos os seguintes membros:

Coordenador
José de Oliveira Ramos

Representante da Patrocinadora
Aleir Medeiros Martins

Representante dos Participantes Ativos
Flávio Prá

Representante dos Participantes Assistidos
Jaime Genovez

Representante da Gerência Financeira da PREVUNISUL
Zulmar Pedro Pereira

Representante da Área Atuarial
Tulnê Sebastião Velho Vieira

VI - CONSELHO DE ÉTICA

O Conselho de Ética foi criado pelo Ato Deliberativo Nº 02 de 10 de novembro de 2006.
Fazem parte do Conselho de Ética, os seguintes membros:

Coordenador
Diclô Espedito Vieira

Representante do Conselho Deliberativo
Larisa Hemkemeier

Representante do Conselho Fiscal
Mauri Luiz Heerdt

Representante dos Empregados da PREVUNISUL
Zulmar Pedro Pereira

1.4 Patrocinadoras

Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

Uma das maiores Instituições de Ensino do Estado de Santa Catarina, com sede na cidade de Tubarão – SC, abrangendo a Região Metropolitana de Florianópolis, mantendo dois campi regionais – Norte e Sul, além de um campus virtual e diversas unidades descentralizadas. Mantém alunos em todo o Brasil e em vários outros países, através da modalidade de ensino a distância. É a patrocinadora fundadora da PREVUNISUL.

Sociedade de Previdência Complementar – PREVUNISUL

Entidade multipatrocinada administradora de planos de Previdência Complementar Fechado, é também patrocinadora do plano UniPrev para seus funcionários.

Associação dos Religiosos em Geral de Todo o Território Nacional – ASSOREL

Instituição Associativa, com sede em Cuiabá – MT, mantém em seu quadro associativo religiosos em geral de todo o território nacional, em especial pastores vinculados a Igreja Assembléia de Deus no Brasil.

1.5 Parcerias

DataA Consultoria S/S

Empresa altamente conceituada pelo conhecimento na área previdenciária, especialmente em Previdência Complementar, desenvolve assessoria e serviços para a PREVUNISUL nas áreas atuarial, contábil e passivo. Mantém uma equipe de profissionais altamente qualificados, o que lhe permite desenvolver consultoria em todo o território nacional.

PPS Portfólio Performance

Uma das relevantes empresas de assessoria na gestão de ativos do Brasil, mantém assiduidade na análise dos ativos da PREVUNISUL, através de relatórios mensais, indicando a performance dos Fundos e a competência dos gestores, o que nos assegura gerenciar com eficácia a diversidade do patrimônio hoje existente.

Stock & Info Gerenciamento da Informação

Empresa contratada no final do exercício, responsável pela implantação do sistema integrado de informação, com experiência em sistemas para Entidades de Previdência Complementar.

Post Mix Soluções Gráficas Ltda.

Executa os serviços de impressão e postagem de documentos para envio aos participantes, com alta tecnologia, destacando-se pela rapidez, eficiência e qualidade dos impressos desenvolvidos.

Kravchychyn Advocacia e Consultoria

Com profissionais altamente especializados em legislação previdenciária, presta assessoria jurídica à PREVUNISUL.

Mongeral Seguros e Previdência

Com sede no Rio de Janeiro – RJ é responsável pela garantia dos Benefícios de Risco não programáveis. Com mais de 170 anos de atividades ininterruptas, a Mongeral é pioneira no ramo de seguros e previdência no país.

Müller Auditores Independentes S/S

Responsável pela auditoria da Entidade, através da sucursal de Florianópolis – SC.

Poupança Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Com sede em Cuiabá – MT é responsável pela promoção e divulgação do Plano Instituído de Aposentadoria Complementar ASSORELPREV, junto à Associação dos Religiosos em Geral de Todo o Território Nacional – ASSOREL em todos os Estados da Federação.

Gestores dos Fundos de Investimento da PREVUNISUL

1.6 Participantes e Portabilidades

Ana Paula Silvia Bertoldo
área de seguridade

Total de Participantes por Plano - (Patrocinadoras e Instituidora)

Participantes por Plano em 2007

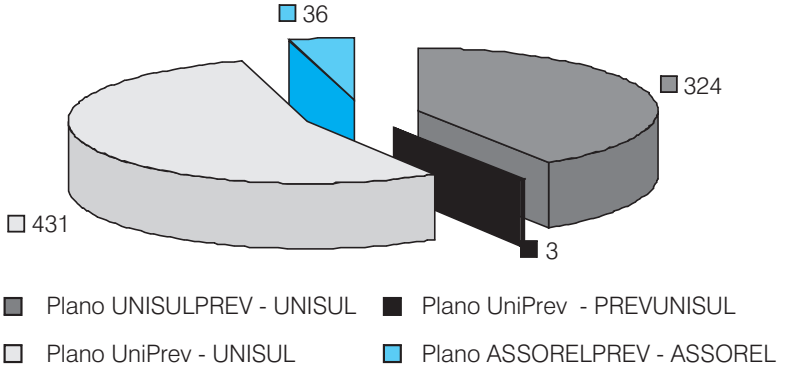

Total de Participantes ATIVOS nos Planos patrocinados UNISULPREV e UniPrev - (Patrocinadora UNISUL)

Participantes Ativos em 2007

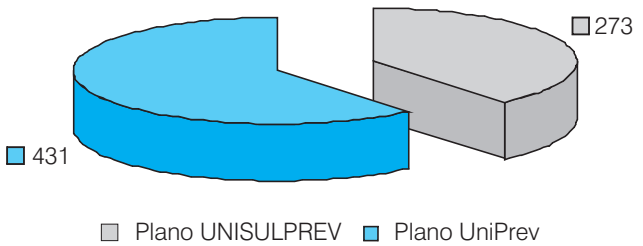

Total de Participantes no Plano UNISULPREV - (Patrocinadora UNISUL)

Participantes Plano UNISULPREV em 2007

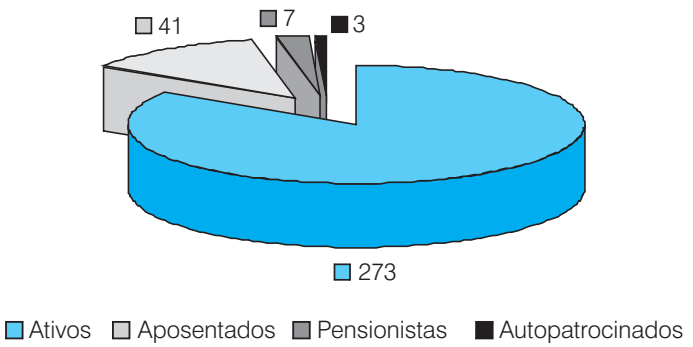

PORTABILIDADES
Total de Portabilidades realizadas para o Plano UniPrev em 2007:

Portabilidades Realizadas:

Patrocinadora UNISUL:

Plano UniPrev (CV)	
Total de Portabilidades	5
Valor Total	R$ 104.673,12

Total de Participantes nos Diferentes Planos Administrados pela PREVUNISUL em 2007

QUADRO RESUMO - PARTICIPANTES

Patrocinadora UNISUL:

Plano UNISULPREV (BD)	
Total de Ativos	273
Total de Aposentados	41
Total de Pensionistas	7
Total de Autopatrocinados	3
TOTAL	**324**

Plano UniPrev (CV)	
Total de Ativos	431
TOTAL	431

Patrocinadora PREVUNISUL:

Plano UniPrev (CV)	
Total de Ativos	3
TOTAL	3

Instituidora ASSOREL:

Plano ASSORELPREV	
Total de Ativos	36
TOTAL	36

TOTAL DE PARTICIPANTES NOS PLANOS	794

1.7 Mensagem de participante assistido

A razão de ser das pessoas por esta vida é a constante busca pela felicidade. Tudo o que realizamos, seja no convívio familiar, nos afazeres profissionais ou nas atividades de lazer, traduz, no fundo no fundo, gestos, decisões e ações que podem nos fazer mais felizes. Mas, o que é a felicidade? Como e onde a encontramos? O que será necessário para que uma pessoa seja realmente feliz?

Penso que a felicidade se instala a partir da conquista de uma soma de fatores. Antes de tudo, há que se ter sentido para a vida. E isso somente se verifica com a crença num Ser superior e com a fé de que esta vida não se acaba em si mesma. Depois, é imprescindível que vivamos com saúde e, se possível, que tenhamos um bom plano de saúde para sustentá-la quando necessário. Também é sumamente importante que tenhamos um bom convívio familiar, num ambiente de paz, amor e de harmonia. A plena realização profissional, traduzida pelo bom clima organizacional, satisfação no trabalho, salutar relacionamento com colegas e salário digno e condizente com as funções. Finalmente, o prazer de poder desfrutar de merecido descanso, com o mínimo de conforto à nossa volta, a convivência com bons amigos e a disponibilidade de atividades de lazer, representam fatores indispensáveis para a conquista da felicidade.

Trabalhei 31 anos na Unisul – de 1972 a 2003, quando então me aposentei. Convivi e trabalhei com todos os dirigentes da Universidade. Neste período, muitas foram as obras, edificações, empreendimentos e realizações que levaram a instituição a ser o que é hoje: uma das maiores universidades do Brasil.

No aspecto social, considero a principal obra a criação do Plano de Aposentadoria Complementar da Universidade. Não fosse sua criação a partir de 1998, certamente eu e outros tantos colegas teríamos que continuar trabalhando infinitamente para podermos manter nosso "status quo". Hoje, graças à existência do Plano, podemos descansar com dignidade, estamos unidos através da Associação dos Aposentados do UNISULPREV – AAUP que fundamos para cuidar dos nossos interesses e, vivemos felizes.

Joaquim de Sá Faraco
Aposentado – Secretário da AAUP

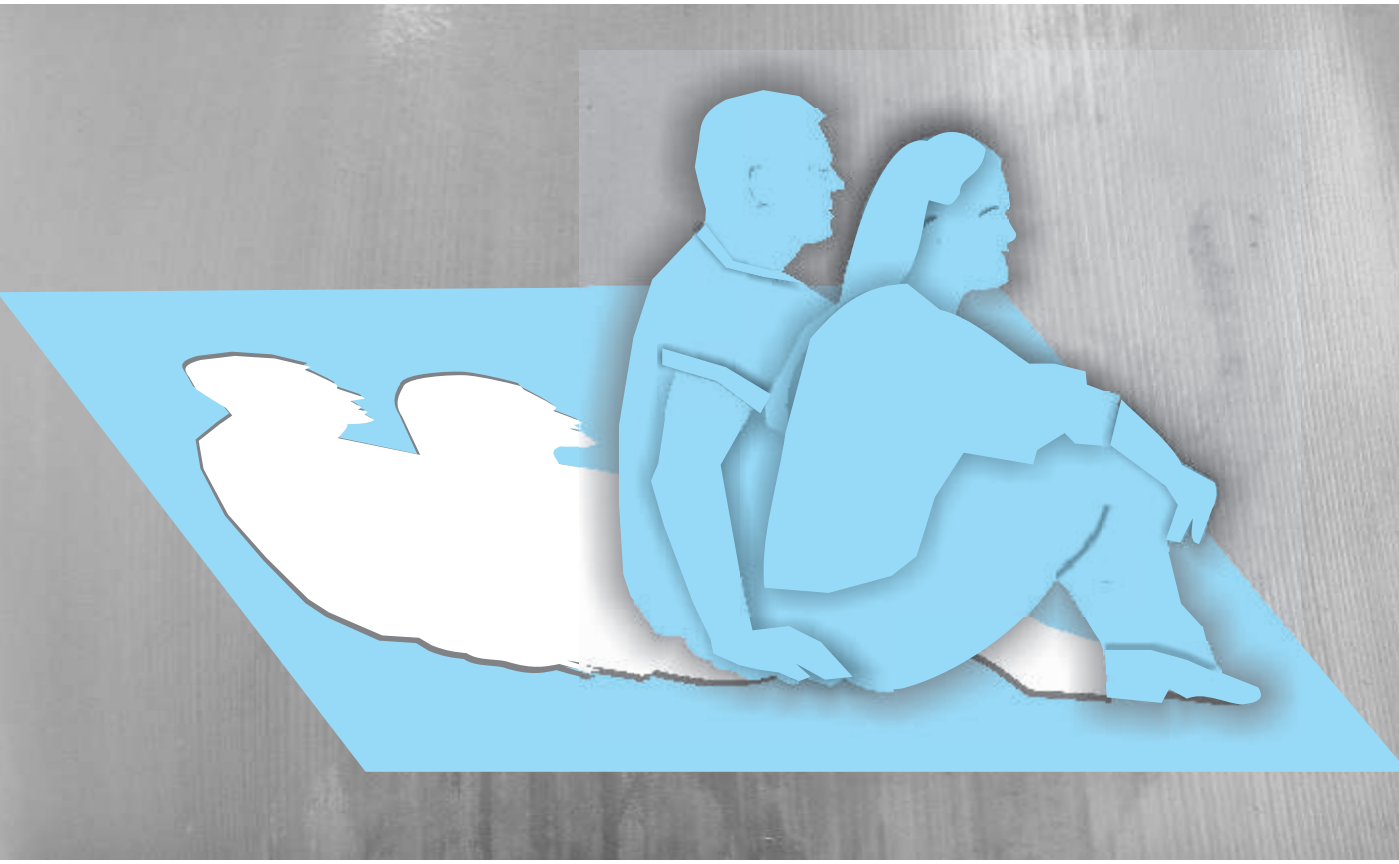

2 ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA ENTIDADE E DOS REGULAMENTOS DOS PLANOS UNISULPREV E UniPrev

A Resolução CGPC Nº. 08 de 19 de fevereiro de 2004, dispõe sobre normas procedimentais para formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações.

Esta prerrogativa permite as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC proceder a alterações em seus ordenamentos jurídicos, visando adaptar as mudanças decorrentes, ao longo do tempo, sempre em consonância com os preceitos legais, cuja aprovação final é fornecida pelo Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

Respeitadas as condições legais, a PREVUNISUL encaminhou as alterações conforme indicadas, em seus dois Planos de Benefícios e em seu Estatuto, cujas atualizações estão a seguir publicadas neste Relatório, para conhecimento de todos os participantes:

a) Estatuto da Entidade:

Alterações motivadas pela mudança da composição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo e pela mudança da sede da Entidade.

As aprovações do Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar – SPC encontram-se arquivados na Entidade.

b) Regulamento do Plano UNISULPREV:

Alterações decorrentes do enquadramento à Resolução CGPC Nº. 19 de 25 de setembro de 2006 da Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

c) Regulamento do Plano UniPrev:

Alterações originadas pela inclusão de novas patrocinadoras ao Plano (Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL e Fundação de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão da UNISUL – FAEPESUL)

2.1 Estatuto Social da Sociedade de Previdência Complementar - PREVUNISUL

Quadro comparativo

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR UNISUL	ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVUNISUL	
CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETIVOS**	CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETIVOS**	Mantida redação
SEÇÃO I **DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA**	SEÇÃO I **DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA**	Mantida redação
Art.1º A Sociedade de Previdência Complementar UNISUL, doravante designada PrevUnisul, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar,constituída sob a forma de sociedade simples, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e normas subseqüentes, pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, denominada Patrocinadora Fundadora.	Art.1º A Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL, doravante designada PREVUNISUL, é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar,constituída sob a forma de sociedade simples, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e normas subseqüentes, pela Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, denominada Patrocinadora Fundadora.	Alteração da denominação da entidade visando passar para o mercado a identidade de administradora de planos previdenciários focados nas instituições de ensino da região sul.
Parágrafo único. A **PrevUnisul** reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação a ele aplicável.	Parágrafo único. A PREVUNISUL reger-se-á pelo presente estatuto social e pela legislação a ele aplicável.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
Art. 2º A natureza da **PrevUnisul** não poderá ser alterada, nem os seus objetivo primordiais serem suprimidos.	Art. 2º A natureza da PREVUNISUL não poderá ser alterada, nem os seus objetivo primordiais serem suprimidos.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção II **DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO**	Seção II **DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO**	
Art. 3º A **PrevUnisul** tem sede e foro na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, podendo manter representações regionais ou locais.	Art. 3º A PREVUNISUL tem sede e foro na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, podendo manter representações regionais ou locais.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 4º O prazo de duração da **PrevUnisul** é indeterminado	Art. 4º O prazo de duração da PREVUNISUL é indeterminado.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Parágrafo único. A **PrevUnisul** extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e de acordo com a legislação sobre previdência complementar.	Parágrafo único. A PREVUNISUL extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e de acordo com a legislação sobre previdência complementar.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção III **DOS OBJETIVOS**	Seção III **DOS OBJETIVOS**	
Art. 5º A **PrevUnisul** tem por objetivos principais:	Art. 5º A PREVUNISUL tem por objetivos principais:	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 6º É vedada à **PrevUnisul** a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto, definido no artigo 5º.	Art. 6º É vedada à PREVUNISUL a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto, definido no artigo 5º.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 7º Para conseguir seus objetivos, a **PrevUnisul** poderá firmar contratos ou convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, onerosos ou não, mediante aprovação prévia da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do órgão público competente.	Art. 7º Para conseguir seus objetivos, a PREVUNISUL poderá firmar contratos ou convênios com entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, onerosos ou não, mediante aprovação prévia da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do órgão público competente.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
CAPÍTULO II **DO QUADRO SOCIAL**	CAPÍTULO II **DO QUADRO SOCIAL**	

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
Seção I **DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIAL**	Seção I **DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIAL**	
Art. 8º O quadro social da **PrevUnisul** é composto por:	Art. 8º O quadro social da PREVUNISUL é composto por:	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Parágrafo único. Os membros do quadro social não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela **PrevUnisul**.	Parágrafo único. Os membros do quadro social não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção II **DOS INSTITUIDORES E DOS PATROCINADORES**	Seção II **DOS INSTITUIDORES E DOS PATROCINADORES**	
Art. 9º Será Patrocinador ou Instituidor toda pessoa jurídica que, nos termos deste estatuto e das leis e regulamentos vigentes, venha firmar convênio de adesão com a **PrevUnisul** para administrar planos de benefícios previdenciários de seus empregados e dirigentes ou associados e dirigentes.	Art. 9º Será Patrocinador ou Instituidor toda pessoa jurídica que, nos termos deste estatuto e das leis e regulamentos vigentes, venha firmar convênio de adesão com a PREVUNISUL para administrar planos de benefícios previdenciários de seus empregados e dirigentes ou associados e dirigentes.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 3º A **PrevUnisul** poderá ser Patrocinadora de planos previdenciários de seus empregados e dirigentes, tendo que assinar o convênio de adesão.	§ 3º A PREVUNISUL poderá ser Patrocinadora de planos previdenciários de seus empregados e dirigentes, tendo que assinar o convênio de adesão.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 4º A Patrocinadora Fundadora para ser Patrocinadora de planos previdenciários de seus empregados e dirigentes terá que firmar convênio de adesão com a **PrevUnisul**.	§ 4º A Patrocinadora Fundadora para ser Patrocinadora de planos previdenciários de seus empregados e dirigentes terá que firmar convênio de adesão com a PREVUNISUL	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
CAPÍTULO III **DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**	CAPÍTULO III **DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**	
Art. 15. Eventuais alterações introduzidas neste Estatuto não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da **PrevUnisul**, nem reduzir benefícios já concedidos.	Art. 15. Eventuais alterações introduzidas neste Estatuto não poderão, em hipótese alguma, contrariar os objetivos da PREVUNISUL, nem reduzir benefícios já concedidos.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
CAPÍTULO IV **DA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	CAPÍTULO IV **DA FORMAÇÃO E APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	
Seção I **DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	Seção I **DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
Art. 16. O patrimônio garantidor dos planos de benefícios administrados pela **PrevUnisul** é constituído por:	Art. 16. O patrimônio garantidor dos planos de benefícios administrados pela PREVUNISUL é constituído por:	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 17. Os ativos administrados pela **PrevUnisul** são destinados exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.	Art. 17. Os ativos administrados pela PREVUNISUL são destinados exclusivamente ao atendimento de suas finalidades.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção II **DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	Seção II **DA APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
Art. 18. O patrimônio do(s) plano(s) de benefícios administrados pela **PrevUnisul** serão aplicados de acordo com as normas e diretrizes fixadas pelo órgão público competente e com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, de forma a preservar a segurança e a liquidez das aplicações, levando em consideração a modalidade dos planos de benefícios e as características de suas obrigações.	Art. 18. O patrimônio do(s) plano(s) de benefícios administrados pela PREVUNISUL serão aplicados de acordo com as normas e diretrizes fixadas pelo órgão público competente e com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo, de forma a preservar a segurança e a liquidez das aplicações, levando em consideração a modalidade dos planos de benefícios e as características de suas obrigações.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 2º A relação entre a administração da **PrevUnisul** e os gestores financeiros será estabelecida através de contrato.	§ 2º A relação entre a administração da PREVUNISUL e os gestores financeiros será estabelecida através de contrato.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 19. O patrimônio garantidor dos planos de benefícios administrados pela **PrevUnisul** é autônomo, livre e desvinculado de qualquer órgão, entidade	Art. 19. O patrimônio garantidor dos planos de benefícios administrados pela PREVUNISUL é autônomo, livre e desvinculado de qualquer órgão, entidade ou empresa, inclusive dos Patrocinadores, dos Instituidores e dos gestores dos recursos patrimoniais.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
Seção III **DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	Seção III **DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	
Art. 24. A divulgação das peças contábeis da **PrevUnisul** far-se-á por meio idôneo, podendo sê-lo por meio eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias subseqüentes ao de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.	Art. 24. A divulgação das peças contábeis da PREVUNISUL far-se-á por meio idôneo, podendo sê-lo por meio eletrônico, no prazo de 02 (dois) dias subseqüentes ao de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
CAPÍTULO V **DOS ÓRGÃOS DA PREVUNISUL**	CAPÍTULO V **DOS ÓRGÃOS DA PREVUNISUL**	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 25. São órgãos de controle, administração e operacionalização da **PrevUnisul**:	Art. 25. São órgãos de controle, administração e operacionalização da PREVUNISUL:	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção I **DO CONSELHO DELIBERATIVO**	Seção I **DO CONSELHO DELIBERATIVO**	
Seção I **DO CONSELHO DELIBERATIVO**	Seção I **DO CONSELHO DELIBERATIVO**	
Art. 26.....	Art. 26.....	
I - 04 (quatro) membros efetivos com respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral;	I - 04 (quatro) membros efetivos com respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os participantes vinculados à Patrocinadora Fundadora;	Alteração de redação visando reduzir custos operacionais para a entidade com o deslocamento do menor número possível de conselheiros, face a sua condição multipatrocinada e também propiciar maior estabilidade nos órgãos de governança da entidade.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
XXII - determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confia-las a peritos estranhos a **PrevUnisul**;	XXII - determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomadas de contas, sendo-lhe facultado confia-las a peritos estranhos a PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção II **DA ASSEMBLÉIA GERAL**	Seção II **DA ASSEMBLÉIA GERAL**	
Art. 33.....	Art. 33.....	
§ 1º - Os membros da Assembléia Geral não serão remunerados a qualquer título, mas, para todos os efeitos, os serviços por eles prestados serão considerados relevantes pelos Patrocinadores, pelos Instituidores e pela **PrevUnisul**.	§ 1º - Os membros da Assembléia Geral não serão remunerados a qualquer título, mas, para todos os efeitos, os serviços por eles prestados serão considerados relevantes pelos Patrocinadores, pelos Instituidores e pela PREVUNISUL.	
Subseção II **DA CONVOCAÇÃO**	Subseção II **DA CONVOCAÇÃO**	
II - 02 (dois) membros efetivos com respectivos suplentes, eleitos por e dentre os participantes e assistidos, mediante processo de votação direta, cuja regulamentação caberá ao Conselho Deliberativo.	II - 02 (dois) membros efetivos com respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os participantes vinculados aos Patrocinadores e Instituidores;	Alteração de redação visando reduzir custos operacionais para a entidade com o deslocamento do menor número possível de conselheiros, face a sua condição multipatrocinada e também propiciar maior estabilidade nos órgãos de governança da entidade.
	III - 02 (dois) membros efetivos com respectivos suplentes, eleitos por e dentre os participantes e assistidos, mediante processo de votação direta, cuja regulamentação caberá à Assembléia Geral.	Renumeração do inciso face a inclusão do inciso II.
Art. 28. O presidente do Conselho Deliberativo, a quem compete dirigir e coordenar as suas atividades, e seu vice serão escolhidos por eleição da maioria simples dentre seus pares.	Art. 28. O presidente do Conselho Deliberativo, a quem compete dirigir e coordenar as suas atividades, e seu vice serão escolhidos por eleição da maioria simples dentre seus pares, dentre os representantes da Patrocinadora Fundadora.	Alteração visando compatibilizar com a alteração do inciso I, objetivando redução de custos e propiciar maior agilidade nas convocações do órgão.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
Art. 32.....	Art. 32.....	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
VII - fixar a orientação geral dos negócios da **PrevUnisul**;	VII - fixar a orientação geral dos negócios da PREVUNISUL;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
XIV - aprovar os cálculos atuariais e o plano de custeio anual dos planos de benefícios administrados pela **PrevUnisul**;	XIV - aprovar os cálculos atuariais e o plano de custeio anual dos planos de benefícios administrados pela PREVUNISUL;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
XVII - nomear representantes junto aos órgãos de administração e fiscalização de empresas em que a **PrevUnisul** tiver participação no capital social;	XVII - nomear representantes junto aos órgãos de administração e fiscalização de empresas em que a PREVUNISUL tiver participação no capital social;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 36.....	Art. 36.....	
III - por participantes e assistidos que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total correspondente a todos os planos administrados pela **PrevUnisul** e	III - por participantes e assistidos que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total correspondente a todos os planos administrados pela PREVUNISUL e	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 37.....	Art. 37.....	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 2º Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral se reunirá no edifício onde a **PrevUnisul** tiver sua sede; quando houver de reunir-se em outro, a convocação indicará, com clareza, o lugar da reunião, o qual não poderá ser fora da localidade da sede.	§ 2º Salvo motivo de força maior, a Assembléia Geral se reunirá no edifício onde a PREVUNISUL tiver sua sede; quando houver de reunir-se em outro, a convocação indicará, com clareza, o lugar da reunião, o qual não poderá ser fora da localidade da sede.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Subseção IV **DA REPRESENTAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES**	Subseção IV **DA REPRESENTAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES**	
Art. 40.....	Art. 40.....	

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
§ 1º A comprovação de representantes dos Instituidores e dos Patrocinadores deverá ser apresentada à Diretoria Executiva da **PrevUnisul** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.	§ 1º A comprovação de representantes dos Instituidores e dos Patrocinadores deverá ser apresentada à Diretoria Executiva da PREVUNISUL com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 3º No caso dos participantes e dos assistidos, os nomes, qualificação e comprovação de mandato deverão ser depositados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto à Diretoria Executiva da **PrevUnisul**.	§ 3º No caso dos participantes e dos assistidos, os nomes, qualificação e comprovação de mandato deverão ser depositados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto à Diretoria Executiva da PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 41. O peso da representação dos Instituidores e dos Patrocinadores nas reuniões será exercido levando-se em conta o número de participantes vinculados a cada um deles e o montante dos respectivos patrimônios.	Art. 41. O peso da representação dos Instituidores e dos Patrocinadores na composição do Conselho Deliberativo será exercido levando-se em conta o número de participantes vinculados a cada um deles e o montante dos respectivos patrimônios.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Seção III **DA DIRETORIA EXECUTIVA**	Seção III **DA DIRETORIA EXECUTIVA**	
Art. 43. A Diretoria Executiva é órgão de administração da **PrevUnisul**, cabendo-lhe gerir os planos de benefícios, os seus recursos e programas, em estrita observância às normas legais, deste Estatuto e outras afins.	Art. 43. A Diretoria Executiva é órgão de administração da PREVUNISUL, cabendo-lhe gerir os planos de benefícios, os seus recursos e programas, em estrita observância às normas legais, deste Estatuto e outras afins.	
Art. 44.....	Art. 44.....	
	Parágrafo único. O diretor superintendente será indicado pela Patrocinadora Fundadora dentre os participantes.	Inclusão de redação visando a redução face a condição de multipatrocínio da entidade, propiciar maior agilidade e reduzir custos opera-cionais com deslo-camentos.
Art. 46.....	Art. 46.....	

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
I - zelar pelo cumprimento das diretrizes básicas da **PrevUnisul** e das resoluções baixadas pelo Conselho Deliberativo;	I - zelar pelo cumprimento das diretrizes básicas da PREVUNISUL e das resoluções baixadas pelo Conselho Deliberativo;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 48.....	Art. 48.....	
I - cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, os regulamentos dos planos de benefícios e outros atos regulamentares da **PrevUnisul**, bem como as demais disposições legais aplicáveis;	I - cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, os regulamentos dos planos de benefícios e outros atos regulamentares da PREVUNISUL, bem como as demais disposições legais aplicáveis;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
II - representar a **PrevUnisul** ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;	II - representar a PREVUNISUL ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
III - movimentar, juntamente com o diretor administrativo-financeiro, os recursos financeiros da **PrevUnisul**;	III - movimentar, juntamente com o diretor administrativo-financeiro, os recursos financeiros da PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
XI - fornecer, às autoridades competentes, as informações sobre a **PrevUnisul**;	XI - fornecer, às autoridades competentes, as informações sobre a PREVUNISUL;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
XIII - representar a **PrevUnisul** em convênios, XIV - outras atribuições deferidas pelos órgãos da PrevUnisul.	XIII - representar a PREVUNISUL em convênios, XIV - outras atribuições deferidas pelos órgãos da PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 49.....	Art. 49.....	
Parágrafo único. O diretor administrativo-financeiro será o responsável pelas aplicações dos recursos da **PrevUnisul**, o qual terá seu nome informado ao órgão regulador e fiscalizador.	Parágrafo único. O diretor administrativo-financeiro será o responsável pelas aplicações dos recursos da PREVUNISUL, o qual terá seu nome informado ao órgão regulador e fiscalizador.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 50. Os membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do parágrafo anterior pelos danos e prejuízos causados a **PrevUnisul** para os quais tenham concorrido.	Art. 50. Os membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente com o dirigente indicado na forma do parágrafo anterior pelos danos e prejuízos causados por ação ou omissão a PREVUNISUL para os quais tenham concorrido.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
Seção IV **DO CONSELHO FISCAL**	Seção IV **DO CONSELHO FISCAL**	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 53. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da **PrevUnisul**, cabendo-lhe emitir pareceres acerca da gestão administrativa e econômico-financeira	Art. 53. O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da PREVUNISUL, cabendo-lhe emitir pareceres acerca da gestão administrativa e econômico-financeira.	Alteração de redação visando reduzir custos operacionais para a entidade com o deslocamento do menor número possível de conselheiros, face a sua condição multipatrocinada e também propiciar maior estabilidade nos órgãos de governança da entidade.
Art. 54.....	Art. 54.....	
I - 2 (dois) indicados pela Assembléia Geral;	I - 1 (um) membro efetivo com respectivo suplente, eleito pela Assembléia Geral, dentre os participantes vinculados à Patrocinadora Fundadora;	Alteração de redação visando reduzir custos operacionais para a entidade com o deslocamento do menor número possível de conselheiros, face a sua condição multipatrocinada e também propiciar maior estabilidade nos órgãos de governança da entidade.
	II - 1 (um) membro efetivo com respectivo suplente, eleito pela Assembléia Geral, dentre os participantes vinculados aos Patrocinadores e Instituidores;	Alteração de redação visando reduzir custos operacionais para a entidade com o deslocamento do menor número possível de conselheiros, face a sua condição multipatrocinada e também propiciar maior estabilidade nos órgãos de governança da entidade.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
II - 1 (um) eleito por e dentre os participantes e assistidos, mediante processo de votação direta, cuja regulamentação caberá ao Conselho Deliberativo.	III - 1 (um) eleito por e dentre os participantes e assistidos, mediante processo de votação direta, cuja regulamentação caberá ao Conselho Deliberativo.	Alteração de numeração do inciso, face inclusão de novo inciso como inciso II.
	§1º O peso da representação dos Instituidores e dos Patrocinadores na composição do Conselho Fiscal será exercido levando-se em conta o número de participantes vinculados a cada um deles e o montante dos respectivos patrimônios.	Alteração de redação para compatibilizar a alteração no caput às disposições legais da LC 108/01.
§1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, em princípio, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação:	§2º O Conselho Fiscal reunir-se-á, em princípio, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação:	Renumeração de parágrafo face à inclusão de parágrafo como parágrafo 1º.
§2º A convocação far-se-á mediante carta registrada, telegrama, fax ou qualquer outro meio que comprove o recebimento do aviso.	§3º A convocação far-se-á mediante carta registrada, telegrama, fax ou qualquer outro meio que comprove o recebimento do aviso.	Renumeração de parágrafo face à inclusão de parágrafo como parágrafo 1º.
§ 3º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nela devendo constar, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.	§4º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, nela devendo constar, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia.	Renumeração de parágrafo face à inclusão de parágrafo como parágrafo 1º.
§ 4º O diretor superintendente poderá, desde que convocado, participar das reuniões do Conselho Fiscal, mas sem direito a voto.	§5º O diretor superintendente poderá, desde que convocado, participar das reuniões do Conselho Fiscal, mas sem direito a voto.	Renumeração de parágrafo face à inclusão de parágrafo como parágrafo 1º.
Art. 57.....	Art. 57....	
III - denunciar ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da **PrevUnisul**, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis a **PrevUnisul**;	III - denunciar ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da PREVUNISUL, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis a PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
IV - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes, livros e demais documentos contábeis da **PrevUnisul** e sobre eles emitir parecer;	IV - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes, livros e demais documentos contábeis da PREVUNISUL e sobre eles emitir parecer;	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 58.....	Art. 58.....	
Parágrafo único. Caso a **PrevUnisul** tenha auditores independentes, o Conselho Fiscal poderá solicitar-lhes os esclarecimentos e informações que julgar necessários, e apuração de fatos específicos. Na falta desses, poderá escolher contador ou firma de auditoria, para melhor exercício de suas funções.	Parágrafo único. Caso a PREVUNISUL tenha auditores independentes, o Conselho Fiscal poderá solicitar-lhes os esclarecimentos e informações que julgar necessários, e apuração de fatos específicos. Na falta desses, poderá escolher contador ou firma de auditoria, para melhor exercício de suas funções.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 59. As atribuições e poderes conferidos por este estatuto e pela legislação pertinente ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da **PrevUnisul**.	Art. 59. As atribuições e poderes conferidos por este estatuto e pela legislação pertinente ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da PREVUNISUL.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**	CAPÍTULO VI **DA LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO**	
Art. 67. Mediante prévia aprovação do órgão fiscalizador, observado os casos previstos em lei e nos regulamentos específicos, quaisquer dos planos de benefícios administrados pela **PrevUnisul** poderão ser liquidados e extintos por resolução do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria Executiva, dando conhecimento à Assembléia Geral.	Art. 67. Mediante prévia aprovação do órgão fiscalizador, observado os casos previstos em lei e nos regulamentos específicos, quaisquer dos planos de benefícios administrados pela PREVUNISUL poderão ser liquidados e extintos por resolução do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria Executiva, dando conhecimento à Assembléia Geral.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 2º A **PrevUnisul** extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e de acordo com a legislação sobre a previdência complementar.	§ 2º A PREVUNISUL extinguir-se-á nos casos previstos no Código Civil e de acordo com a legislação sobre a previdência complementar.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
§ 3º Em caso de extinção da **PrevUnisul** o patrimônio será distribuído aos participantes e assistidos, na proporção dos fundos individualmente constituídos para garantir compromissos, sendo vedada à entrega aos Instituidores e Patrocinadores de qualquer parcela do referido patrimônio.	§ 3º Em caso de extinção da PREVUNISUL o patrimônio será distribuído aos participantes e assistidos, na proporção dos fundos individualmente constituídos para garantir compromissos, sendo vedada à entrega aos Instituidores e Patrocinadores de qualquer parcela do referido patrimônio	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

ESTATUTO - Situação atual	ESTATUTO - Situação proposta	Justificativa
CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**	CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**	
Art. 69. Fica vedada a distribuição de lucros pela **PrevUnisul**, sob qualquer título, espécie ou pretexto	Art. 69. Fica vedada a distribuição de lucros pela PREVUNISUL, sob qualquer título, espécie ou pretexto.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 72. Os conselheiros e os diretores da **PrevUnisul** deverão apresentar cópias da relação de seus bens, que foram declarados à Receita Federal no último exercício, ao assumirem e ao deixarem os cargos.	Art. 72. Os conselheiros e os diretores da PREVUNISUL deverão apresentar cópias da relação de seus bens, que foram declarados à Receita Federal no último exercício, ao assumirem e ao deixarem os cargos.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 73. Os Instituidores e Patrocinadores poderão facilitar condições materiais e de pessoal para a **PrevUnisul**.	Art. 73. Os Instituidores e Patrocinadores poderão facilitar condições materiais e de pessoal para a PREVUNISUL	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 74. O Presidente do Conselho Deliberativo poderá receber recurso de efeito suspensivo sempre que entender existirem indícios de risco imediato de conseqüências graves para a **PrevUnisul** ou para os participantes e assistidos.	Art. 74. O Presidente do Conselho Deliberativo poderá receber recurso de efeito suspensivo sempre que entender existirem indícios de risco imediato de conseqüências graves para a PREVUNISUL ou para os participantes e assistidos.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.
Art. 75. O Foro próprio para dirimir quaisquer pendências das quais a **PrevUnisul** seja parte será o da Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com exclusão dos demais por mais privilegiados que sejam	Art. 75. O Foro próprio para dirimir quaisquer pendências das quais a PREVUNISUL seja parte será o da Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, com exclusão dos demais por mais privilegiados que sejam.	Alteração de grafia do nome para compatibilizar com o Artigo 1º.

2.2 Regulamento Plano UNISULPREV

Quadro comparativo

REGULAMENTO - Situação atual	REGULAMENTO - Situação proposta	Justificativa
REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS E CUSTEIO DA UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS E CUSTEIO DA UNISUL - UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	Mantida redação
CAPÍTULO IV **DOS INSTITUTOS DO RESGATE, DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, DO AUTOPATROCÍNIO E DA PORTABILIDADE**	CAPÍTULO IV **DOS INSTITUTOS DO RESGATE, DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO, DO AUTOPATROCÍNIO E DA PORTABILIDADE**	Mantida redação
SEÇÃO II **DO RESGATE**	SEÇÃO II **DO RESGATE**	Mantida redação
Art. 18 Ao participante que perder o vínculo empregatício com a Patrocinadora sem ter implementado as condições para percepção dos benefícios previstos neste regulamento e opte pelo cancelamento de sua inscrição no Plano, será assegurado, sob a forma de pagamento único, ou a seu critério, em até doze parcelas mensais e consecutivas, o resgate das contribuições pessoais apuradas até a data de recolhimento da última contribuição vertida para o Plano, deduzida a taxa de administração e atualizadas com base na rentabilidade líquida a que se refere o § 2° do artigo 57 até o décimo dia anterior ao do efetivo pagamento.	**Art. 18** Ao participante que optar pelo resgate e consequentemente pelo cancelamento de sua inscrição no Plano, atendidas as condições previstas no artigo 20, será assegurado, sob a forma de pagamento único, ou a seu critério, em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, o resgate dos seguintes valores:	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.

REGULAMENTO - Situação atual	REGULAMENTO - Situação proposta	Justificativa
	I. Das contribuições pessoais apuradas até a data de recolhimento da última contribuição vertida para o Plano, deduzida a taxa de administração e atualizadas com base na rentabilidade líquida a que se refere o § 2° do artigo 57 até o décimo dia anterior ao do efetivo pagamento; e	Inclusão de inciso face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
	II. Dos recursos oriundos de portabilidade, constituídos em plano de previdência complementar aberta, administrado por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora.	Inclusão de inciso face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
Arti. 19	**Arti. 19**	Mantida redação
Parágrafo único - É vedado o resgate dos valores portados.	**Parágrafo único** – É vedado o resgate dos valores portados constituídos em plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
Art. 20 O resgate não será permitido caso o participante já tenha preenchido os requisitos de elegibilidade a qualquer dos benefícios de Complementação de Aposentadoria previstos no artigo 37.	**Art. 20** O resgate só será permitido caso o participante não esteja em gozo de qualquer dos benefícios de Complementação de Aposentadoria previstos no artigo 37 e desde que o mesmo tenha perdido o vínculo empregatício com a Patrocinadora.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
Seção V **PORTABILIDADE**	Seção V **PORTABILIDADE**	Mantida numeração e redação.
Art. 27 Entende-se por portabilidade o instituto que faculta ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar referido plano.	**Art. 27** Entende-se por portabilidade o instituto que faculta ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de caráter previdenciário operado por entidade fechada de previdência complementar ou por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar referido plano.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.

REGULAMENTO - Situação atual	REGULAMENTO - Situação proposta	Justificativa
Art. 28 Ao participante que não tenha preenchido os requisitos de elegibilidade ao benefício pleno, é facultada a opção pela portabilidade na ocorrência simultânea das seguintes situações:	Art. 28 Ao participante que não esteja em gozo de qualquer dos benefícios previstos no Plano, é facultada a opção pela portabilidade na ocorrência simultânea das seguintes situações:	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
CAPÍTULO XIII **DAS CONTRIBUIÇÕES**	CAPÍTULO XIII **DAS CONTRIBUIÇÕES**	Mantida redação
SEÇÃO III **DOS RECUROS DECORRENTES DA PORTABILIDADE**	SEÇÃO III **DOS RECUROS DECORRENTES DA PORTABILIDADE**	Mantida redação
Art. 57 Os recursos financeiros que representam o direito acumulado de plano originário portados para este Plano destinam-se à formação de reservas de recursos portados e não integram o direito acumulado pelo participante no Plano.	**Art. 57** os recursos financeiros que representam o direito acumulado de plano originário portados para este Plano, constituídos em plano de benefícios administrados por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora e em plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar, destinam-se à formação de reservas de recursos portados e não integram o direito acumulado pelo participante no Plano.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006.
ANEXO I **GLOSSÁRIO**	ANEXO I **GLOSSÁRIO**	Mantida Redação
PORTABILIDADE: significa o instituto que faculta ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.	**PORTABILIDADE:** significa o instituto que faculta ao participante transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de caráter previdenciário operado por entidade fechada de previdência complementar ou por entidade aberta de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido Plano.	Alteração de redação face adaptação a Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006

2.3 Regulamento Plano UniPrev

Quadro comparativo - Ajuste em Atendimento ao Ofício nº 1397/SPC/DETEC/CGAT

REGULAMENTO - Situação atual	REGULAMENTO - Situação proposta	Justificativa
REGULAMENTO DO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS UNISUL	REGULAMENTO DO PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS UNISUL	Mantida redação
Seção III **DO RESGATE**	Seção III **DO RESGATE**	Mantida redação
Art. 23 O valor do Resgate corresponderá à totalidade do saldo da Conta Individual na data da opção, excluído os recursos da Subconta Portabilidade.	Art. 23 O valor do Resgate corresponderá à totalidade do saldo da Conta Individual na data da opção, excluído os recursos oriundos de portabilidade, constituídos em plano de benefícios administrado por entidade fechada de previdência complementar, ficando facultado o resgate dos recursos oriundos de portabilidade, constituídos em plano de previdência complementar aberta, administrado por entidade de previdência complementar aberta ou sociedade seguradora.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006, ajustado ao Ofício nº 1397/SPC/DETEC/CGAT .
§ 1º Os recursos portados referidos na *caput* deste artigo deverão ser portados para outro Plano, sendo que ficarão na Subconta Portabilidade, sendo corrigidos pela variação da Cota e sujeito a incidência de despesa administrativa, definida no plano de custeio, até o exercício da referida Portabilidade ou do direito dos beneficiários na forma do código civil.	§1º No caso de Resgate, os recursos oriundos de portabilidade constituídos em plano de previdência complementar fechado, administrado por entidade fechada de previdência complementar, serão objeto de nova portabilidade.	Alteração de redação face adaptação à Resolução CGPC nº 19, de 25/09/2006, ajustado ao Ofício nº 1397/SPC/DETEC/CGAT .

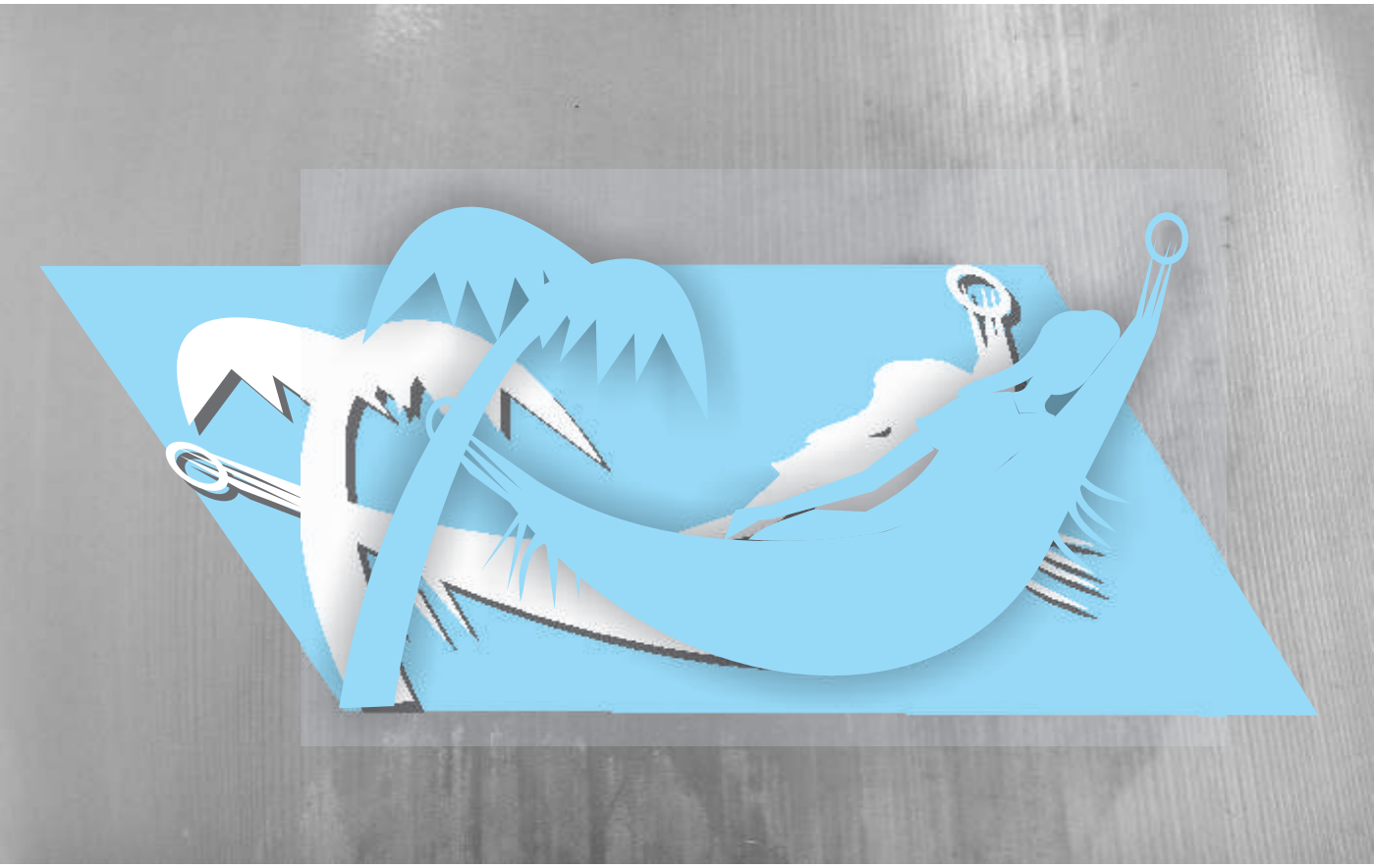

3 DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL E DE RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

3.1 DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL - UNISULPREV (EM R$)

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
ATIVO	**24.588.893**	**22.051.706**	**PASSIVO**	**24.588.893**	**22.051.706**
Disponível	84	93	Contas a Pagar	605.418	208.842
Contas a Receber	415.715	347.384	Compromissos com Participantes e Assistidos	33.932.018	32.810.825
Aplicações	23.873.094	21.704.228	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-9.948.544	-10.967.961
Renda Fixa	23.454.957	21.704.228	(-) Déficit Técnico Cumulado	-9.948.544	-10.967.961
Renda Variável	418.137	-			

3.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - UNISULPREV

DESCRIÇÃO	2007	2006
(+) Contribuições	2.210.268	611.193
(-) Benefícios	- 2.201.073	-577.521
(+/-) Rendimentos das Aplicações	2.439.0 01	421.212
(=) Recursos Líquidos	**2.448.196**	**454.884**
(-) Despesas com Administração	- 307.585	-135.283
(-) Formação dos compromissos com participantes e assistidos	- 1.121.194	-32.810.825
(+) Incorporação de Planos	-	21.523.263
(=) Superávit (Déficit) do Exercício	**1.019.417**	**- 10.967.961**

A rentabilidade obtida pelo plano em 2007, conforme cálculo atuarial, foi de **10,25%**, representando **3,60%** abaixo da taxa de referência de **14,37%** (IGP-DI+6%).
O Custeio Administrativo representou **13,92%** calculado sobre as Contribuições para o Plano.

3.3 DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL - UniPrev (EM R$)

ATIVO	2007	2006	PASSIVO	2007	2006
ATIVO	**1.089.503**	**769.771**	**PASSIVO**	**24.588.893**	**769.771**
Disponível	-	26.387	Contas a Pagar	605.418	463.842
Contas a Receber	406.067	25.432	Compromissos com Participantes e Assistidos	33.932.018	1.427.078
Aplicações	683.436	296.247	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-9.948.544	-1.121.150
Renda Fixa	659.945	296.247	(-) Déficit Técnico Cumulado	-9.948.544	-1.121.150
Renda Variável	23.491				
Bens de Uso Próprio *	-	421.705			

* Os Bens de uso próprio registrados no balanço de 2006 referem-se a gastos de implantação, reclassificados para contas a receber como despesas futuras.

3.4 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - UniPrev

DESCRIÇÃO	2007	2006
(+) Contribuições	504.957	330.202
(-) Benefícios	-14.688	-2.036
(+/) Rendimentos das Aplicações	56.024	12.645
(=) Recursos Líquidos	**546.293**	**340.811**
(-) Despesas com Administração	-78.169	-34.882
(-) Formação dos compromissos com participantes e assistidos	-899.254	-1.427.078
(=)(Déficit) do Exercício	**- 431.130**	**-1.121.150**

A rentabilidade obtida pelo plano em 2007, conforme cálculo atuarial, foi de 11,19%, representando 0,25% abaixo da taxa de referência de 11,47% (INPC+6%).
O Custeio Administrativo representou 15,48% calculado sobre as Contribuições para o Plano.

3.5 DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL - AssorelPrev

ATIVO	2007	PASSIVO	2007
ATIVO	**20.505**	**PASSIVO**	**20.505**
Disponível	1.805	Contas a Pagar	19.665
Contas a Receber	18.700	Compromissos com Participantes e Assistidos	840

3.6 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - AssorelPrev

DESCRIÇÃO	2007
(+) Contribuições	898
(=) Recursos Líquidos	**898**
(-) Despesas com Administração	58
(-) Formação dos compromissos com participantes e assistidos	840
(=)(Déficit) do Exercício	**-**

A rentabilidade obtida pelo plano em 2007, foi nula em função de as contribuições terem sido vertidas ao plano apenas no final do mês de dezembro, e em volume inferior ao mínimo necessário para aplicação no mercado financeiro.
O Custeio Administrativo representou 6,46% calculado sobre as Contribuições para o Plano.

3.7 Parecer dos Auditores Independentes

Ilmos. Srs.
DIRETORES, PARTICIPANTES, PATROCINADORA e CONSELHEIROS DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL

1) Examinamos o balanço patrimonial da **SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL**, levantado em 31 de dezembro de 2007, a respectiva demonstração do resultado e do fluxo financeiro, elaborados sob a responsabilidade de sua administração, de acordo com a Resolução MPAS/CGPC nº 05 de 30 de janeiro de 2002 e nº 10 de 05 de julho de 2002. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL**, o resultado de suas operações e a demonstração do fluxo financeiro correspondente ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4) Conforme mencionado na nota explicativa 5.3 Reservas e Fundos, **A SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL** apresentou em 31 de dezembro de 2007, déficit técnico acumulado de R$ 11.500.823,22. O montante apresentado é resultado do déficit técnico acumulado de R$ 9.948.543,87 do Plano de Benefícios e Custeio – Unisul Prev, e de R$ 1.552.279,35 do Plano Misto de Benefícios Unisul - UniPrev. O Parecer Atuarial, datado de 25 de agosto de 2008, após diversos estudos concluiu pela manutenção dos planos atuais, tendo em vista o processo de migração a ser realizado em 2008, e que sejam realizados estudos após a referida migração para verificar as novas alíquotas de equilíbrio dos mesmos. Caso não haja a referida migração, o plano de custeio deverá ser revisto para que o Plano UNISUL PREV e o Plano UniPrev apresentem equilíbrio técnico.

5) O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2006, aqui apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, cujo parecer, datado de 19 de março de 2007, contém parágrafo de ênfase quanto ao déficit técnico acumulado naquela data.

Florianópolis, 23 de setembro de 2008.

MÜLLER AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/PR Nº 005.694/O-5-S/SC

CLOVIS EDECIO MÜLLER
CONTADOR CRC-RS Nº 25.016/O-0 T/PR-S/SC
CNAI Nº 378

4 INVESTIMENTOS

Zulmar Pedro Pereira
Área Financeira

O patrimônio está segregado por planos de previdência específicos, considerando a existência do Plano UNISULPREV cujo patrimônio inicial foi transferido da BB Previdência para a PREVUNISUL em 01 de novembro de 2006 e o Plano UniPrev que iniciou efetivamente sua constituição a partir de fevereiro de 2006.

Durante o exercício de 2007 a Diretoria Administrativa - Financeira diversificou os gestores, tendo aplicado em cinco Fundos de Investimentos assim identificados:

- **Santander Asset Manegement**
  Carteira de Renda Fixa
- **FAR – Fator Administração de Recursos**
  Sigma Institucional Multimercado
  Sinergia III
- **VAM – Votorantim Asset Manegement**
  Votorantim Dinâmico Multimercado
- **Mercatto Asset**
  Mercatto Diferencial Institucional Multimercado

As aplicações obedecem rigorosamente às determinações da Resolução 3456 do Conselho Monetário Nacional – CMN e estão em consonância com a Política de Investimentos que estabelece as regras de aplicação de recursos a qual é aprovada pelo Conselho Deliberativo e encaminhada anualmente à Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

As decisões de investimentos, bem como a escolha de gestores e respectivos Fundos segue procedimentos internos, passando pelo parecer do Comitê Gestor de Investimentos e pela aprovação do Conselho Deliberativo.

A PREVUNISUL por ser uma Entidade de Previdência Complementar Fechada, sem fins lucrativos, retorna todo o ganho de aplicações financeiras diretamente para os Planos, visando o benefício diretamente aos seus participantes.

Embora a volatividade do mercado acentuada no mês de agosto e novembro de 2007, os rendimentos auferidos foram significativos, contribuindo para o aumento efetivo do patrimônio, garantindo um desempenho próximo ao CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro.

4.1 Detalhamento dos Investimentos Posição em 31 de Dezembro de 2007

4.1.1 Diversidade dos Investimentos - UNISULPREV

Posição em 31/12/2007

SEGMENTO	VALOR	ALOCAÇÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.456/07
RENDA FIXA	**23.454.956,87**	**98,25%**	**de 80 à 100 %**	**até 100,00%**
Santander Performance FI	5.679.454,25	24,21%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
Mercatto Institucional LP	5.948.096,47	25,36%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
Fator Sigma Institucional FI	6.133.689,98	26,15%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
Votorantim Dinâmico FI	5.693.716,18	24,28%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
RENDA VARIÁVEL	**418.136,83**	**1,75%**	**de 0 à 20 %**	**até 50,00%**
Fator Sinergia III	418.136,83	100%	de 0 à 20 %	até 50 %
TOTAL		**100,00%**	**100,00 %**	

4.1.2 Rentabilidade x Benchmark Plano UNISULPREV - BD - Ano 2007

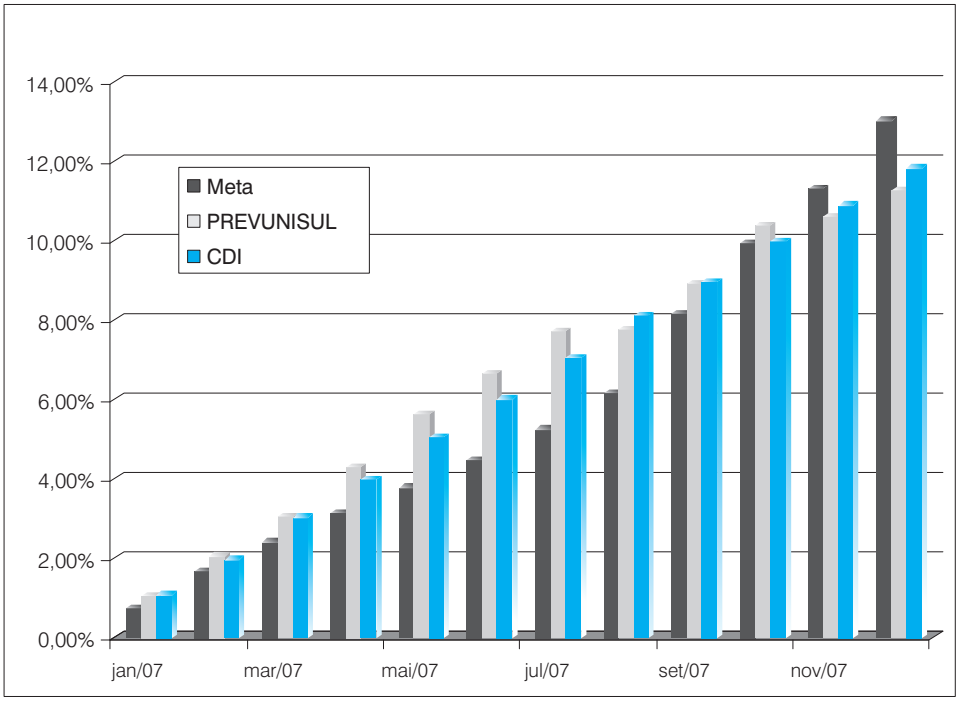

4.1.3 Diversidade dos Investimentos - UniPrev

Posição em 31/12/2007

SEGMENTO	VALOR	ALOCAÇÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.456/07
RENDA FIXA	**659.945,46**	**96,56 %**	**de 80 à 100 %**	**até 100,00%**
Santander Performance FI	194.786,65	29,52%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
Votorantim Dinâmico FI	125.243,55	18,98%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
Mercatto Institucional LP	339.915,24	51,51%	de 0 à 100 %	até 100,00 %
RENDA VARIÁVEL	**23.490,83**	**3,44%**	**de 0 à 20 %**	**até 50,00%**
Fator Sinergia III	23.490,83	100%	de 0 à 20 %	até 50 %
TOTAL	**683.436,29**	**100,00%**	**100,00 %**	

4.1.4 Rentabilidade X Benchmark - Plano UniPrev - CV - 2007

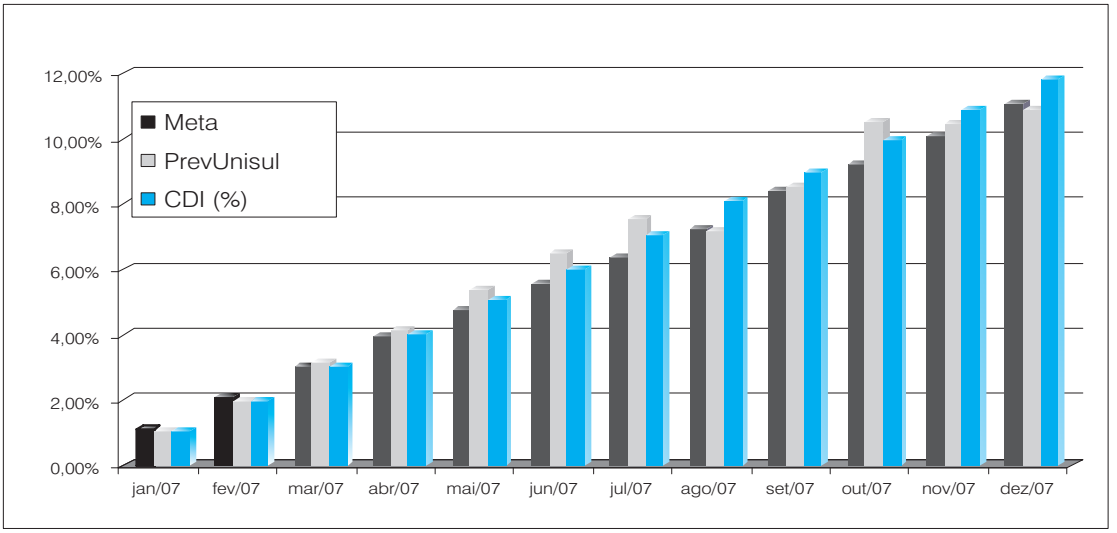

4.1.5 Rentabilidade - Consolidado UNISULPREV / UniPrev - Ano 2007

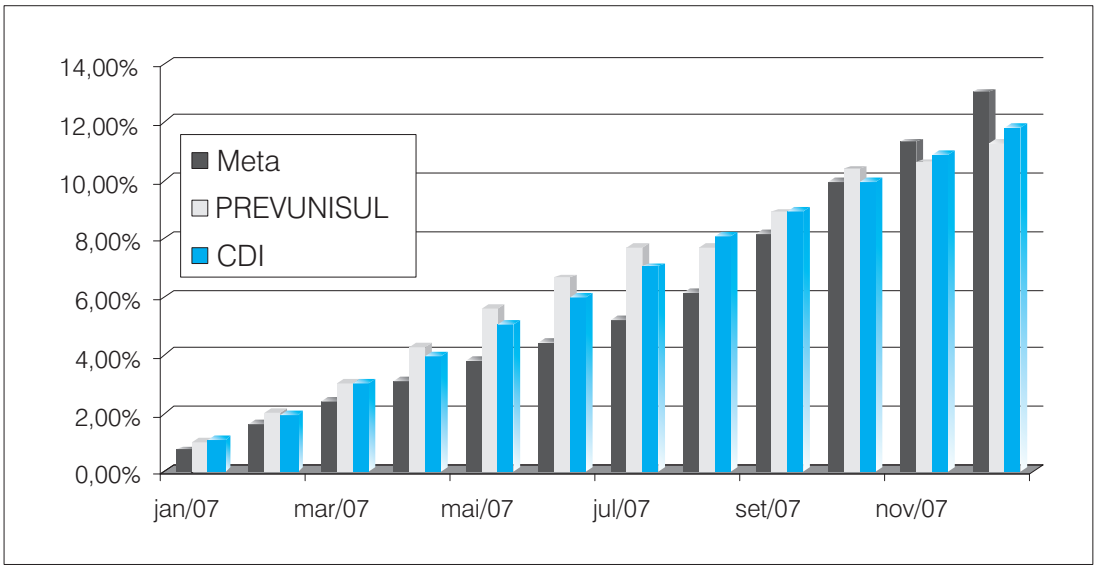

4.2 Demonstrativo de Investimentos

Plano de Benefícios: 19.970.022 - UNISULPREV - Mês 12/2007

Consolidação Contábil		Valor em R$
Total Demonstrativo de Investimentos		23.872.060,74
Total Recursos Garantidores		23.872.060,74
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria -	**Total**	**- 1.032,96**
Depósitos		83,86
Valores a Pagar/Receber		- 1.116,82
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) -	**Total**	**23.873.093,70**
07.290.995/0001-11		5.679.454,25
07.644.055/0001-83		418.136,83
06.097.344/0001-47		6.133.689,97
05.254.718/0001-28		5.948.096,47
00.857.143/0001-14		5.693.716,17

Plano de Benefícios: 20.050.027 - UniPrev - Mês 12/2007

Consolidação Contábil		Valor em R$
Total Demonstrativo de Investimentos		683.436,29
Total Recursos Garantidores		583.436,29
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria -	**Total**	**0,00**
Depósitos		0,00
Valores a Pagar/Receber		0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) -	**Total**	**683.436,29**
07.290.995/0001-11		194.786,65
07.644.055/0001-83		23.490,83
05.254.718/0001-28		339.915,24
00.857.143/0001-14		125.243,55

Plano de Benefícios: 20.070.029-65 - AssorelPrev - Mês 12/2007

Consolidação Contábil		Valor em R$
Total Demonstrativo de Investimentos		1.804.63
Total Recursos Garantidores:		1.804.63
Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria -	**Total**	**1.804,63**
Depósitos		1.804,63
Valores a Pagar/Receber		0,00
Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível)-	**Total**	**0,00**

Obs. Cópia dos Demonstrativos gerados através do SICADI – Captação de Dados de Investimentos da Secretaria de Previdência Complementar - SPC

4.2.1 Evolução do Patrimônio Plano UNISULPREV - BD - Ano 2007

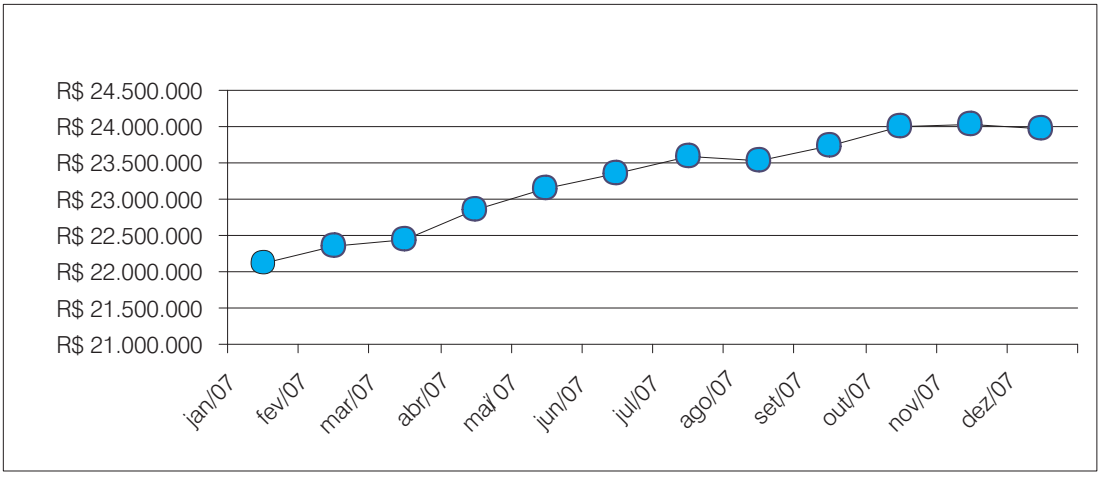

4.2.2 Evolução do Patrimônio - Plano UniPrev - CV - Ano 2007

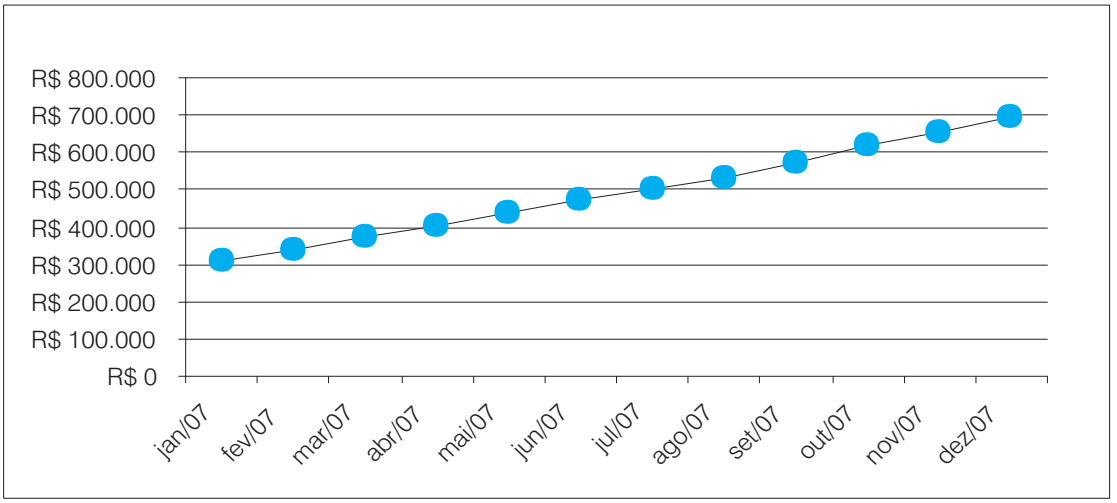

4.2.3 Evolução do Patrimônio - Consolidado UNISULPREV / UniPrev - Ano 2007

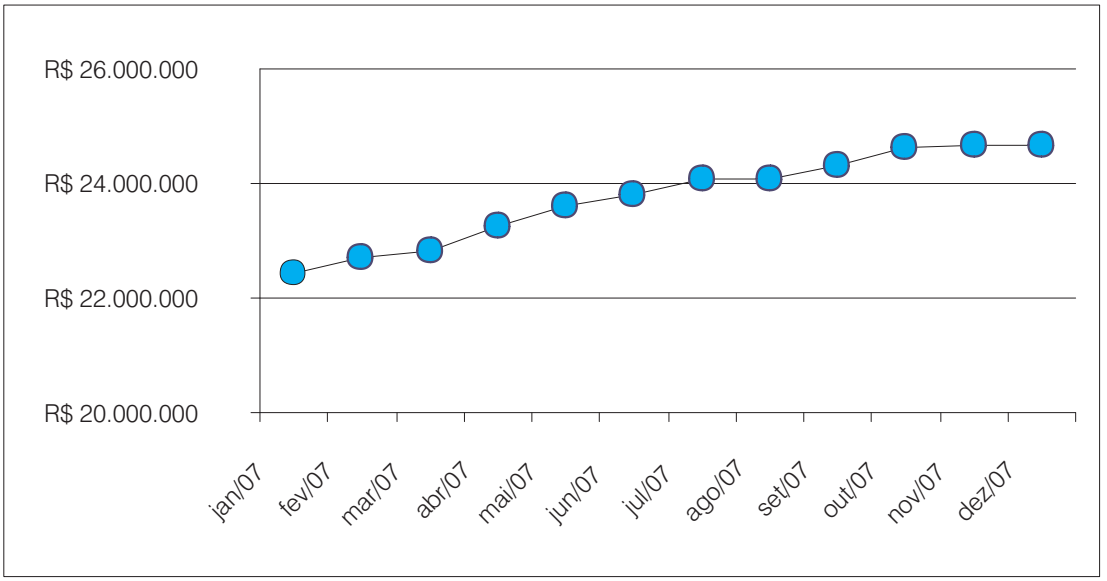

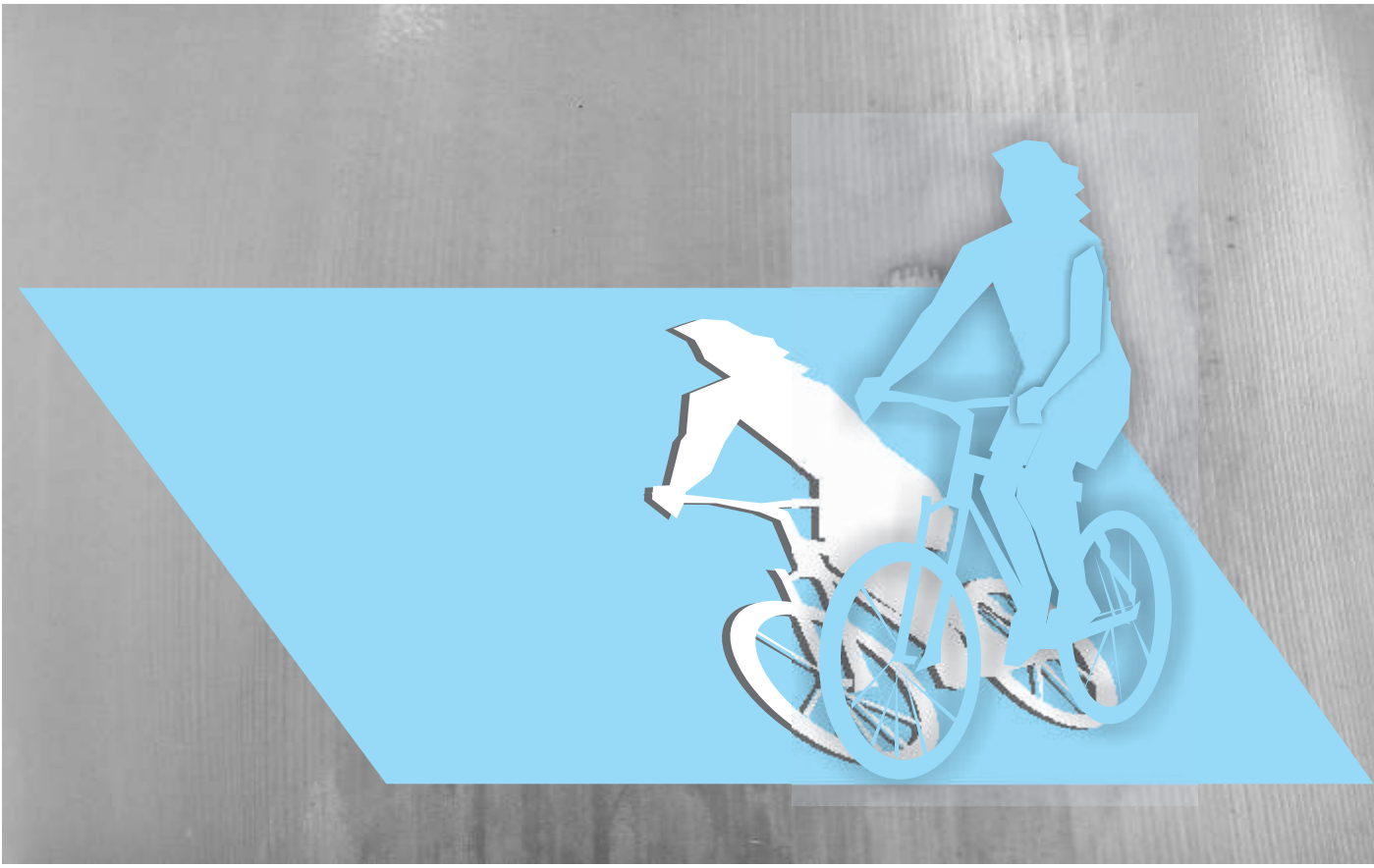

5 PARECER ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5.1 Parecer Atuarial - PA 15/08

INTRODUÇÃO

O presente Parecer Atuarial atende ao que dispõe à Resolução MPS/CGPC Nº. 23, de 06 de dezembro de 2006, e a Resolução CGPC Nº. 05 de 30 de janeiro de 2002, Anexo E – Normas e Procedimentos Contábeis, item 19 "e".

O referido parecer tem por objetivo apresentar a qualidade do cadastro de dados dos participantes, o custo do plano avaliado, a situação financeiro-atuarial, as hipóteses e métodos atuariais e ganhos e perdas atuariais dos Planos administrados pela Sociedade de Previdência Complementar - PREVUNISUL.

A PREVUNISUL atualmente administra três Planos de Benefícios aprovados pelo órgão regulador e fiscalizador, cadastrados por meio do CNPB – Cadastro Nacional de Planos de Benefícios, conforme segue:

Nome do Plano	CNPB	Data de Aprovação
Plano de Benefícios e Custeio da Unisul – UNISULPREV	19.970.022 -56	08/08/1997
Plano Misto de Benefícios Unisul – UniPrev	20.050.027 -47	01/07/2005
Plano de Benefícios Previdenciários dos Religiosos em Geral de todo Território Nacional dos Associados da ASSOREL – AssorelPrev	20.070.029 -65	24/09/2007

Com base nos dispositivos que regulamentam o regime de previdência privada, informações cadastrais dos participantes dos Planos, respectivos regulamentos, hipóteses atuariais, financeiras e econômicas, bases técnicas e métodos de financiamento, os planos administrados pela PREVUNISUL foram avaliados atuarialmente em 31/12/2007.

5.2 Plano de Benefícios e Custeios da UNISUL - UNISULPREV

BASE DE DADOS

Para que a base de dados individuais dos participantes do plano UNISULPREV, posicionada em 31/12/2007, pudesse ser utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2007, foram feitas as devidas validações e consistências. Para tanto, além de utilizar nossos sistemas de validação, buscou-se informações adicionais junto à PREVUNISUL e à Stock&Info.

O Plano de Benefícios e Custeio UNISULPREV possui em seu cadastro de participantes 273 ativos, 41 assistidos e 7 pensionistas, assim distribuídos:

Participantes	Feminino	Masculino
Ativos	146	127
Assistidos	8	33
Pensionistas	7	0

PREMISSAS ATUARIAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Plano de Benefícios e Custeio UNISULPREV está estruturado na modalidade Benefício Definido e é avaliado sob o regime de capitalização e método atuarial agregado.

Foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais da Avaliação Atuarial do exercício de 2006, no qual foi processada a alteração da Tábua de Mortalidade de Válidos (evento gerador de morte e sobrevivência), conforme estabelece a Resolução GCPC nº 18, de 28 de março de 2006 e estudos desenvolvidos para aderência de tábuas biométricas.

As principais hipóteses atuariais adotadas na apuração do Exigível Atuarial deste plano são:

Biométricas	
Mortalidade de válidos	AT - 83
Mortalidade de inválidos	Experiência do ex - IAPC
Entrada em Invalidez	Hunter conjugada com Álvaro Vindas
Rotatividade	0,00%
Composição familiar	Cônjuge e 1 filho
Econômicas	
Taxa de juros atuariais	6,00%
Fator de capacidade salarial	100%
Fator de capacidade de benefícios	100%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário	0,00%
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios do Plano	0,00%

PLANO DE CUSTEIO

Apresentamos a seguir o Custeio vigente no Plano UNISULPREV, sendo este utilizado para dimensionar o fluxo de contribuições futuras.

Contribuições da Patrocinadora:

- Contribuição mensal: aplicação da alíquota de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) da folha mensal de salários dos participantes, excluídos os encargos sociais;

- Contribuição extraordinária: custo total destinado ao custeio do serviço passado, estimado em R$ 6.803.687,35 (seis milhões, oitocentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e posicionado em 01/12/1996. O montante da referida contribuição deverá ser atualizado de acordo com a variação do IGP-DI, ocorrida ente 01/12/1996 e a data do efetivo recolhimento e acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano;

- Contribuição administrativa: aplicação da alíquota de 5,00% (cinco por cento) do total da contribuição dos participantes.

Contribuições dos Participantes:

- Contribuição mensal: corresponde ao resultado da incidência dos percentuais conforme tabela abaixo sobre o salário de participação, que, em média, corresponde a 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento):

Salário de Participação (SP)	Contribuição Mensal	Parcela a deduzir
SP ≤ ½ Teto INSS	1,0% x SP	-
½ Teto INSS < SP ≤ Teto INSS	3,0% x SP	1% x Teto INSS
SP > Teto do INSS	12,0% x SP	10% x Teto INSS

- Contribuição administrativa: aplicação da alíquota de 5,00% (cinco por cento) sobre a contribuição mensal.

SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL

Apresentamos no Anexo I o resultado da avaliação atuarial dos compromissos do Plano em 31/12/2007, considerando o custeio vigente e o Ativo Líquido do Plano.

Verifica-se que o Plano de Benefícios UNISULPREV apresentou déficit técnico atuarial no montante de R$ 9.948.543,87 (nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), em 31/12/2007, quando se confronta o Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas no montante de R$ 33.932.018,23, com o Ativo Líquido do Plano no montante de R$ 23.983.474,36.

A rentabilidade nominal líquida auferida no exercício de 2007 pela aplicação dos recursos garantidores do Ativo Líquido do Plano foi inferior à meta atuarial. O exigível atuarial ou Meta Atuarial ficou em 14,37%, composto pelo IGP-DI de 7,89%, acumulado de janeiro a dezembro de 2007, mais 6,00% ao ano. A rentabilidade do Plano ficou em 10,25% no período observado, resultando assim uma perda atuarial de 3,60%, o que corresponde a aproximadamente R$ 800 mil reais.

Outro fator que influenciou o resultado foi o ajuste no cadastro de participantes quanto aos tempos anteriores de trabalho na Unisul, ou seja, o período trabalhado anterior a última admissão. Observou-se que, com o recadastramento, o tempo médio que era de 3,76 anos na avaliação de 2006 passou para 10,85 em dezembro/2007, aumentando assim o valor total dos encargos. Com este ajuste o número de participantes iminentes que era de 35 em 2006 passou para 38 em 2007, contribuindo para o aumento do déficit em aproximadamente 2 milhões.

A redução do salário médio, verificado no período de novembro de 2006 a dezembro de 2007, data base dos dados das Avaliações Atuariais anuais, impactou de forma positiva o resultado do Plano. Observa-se que a variação salarial negativa foi de 0,48% o que acarreta a redução dos compromissos do Plano, uma vez que os benefícios baseiam-se em percentual do Salário Real de Benefício. Outros fatores como a não ocorrência dos benefícios de Invalidez e Pensão por Morte, previstos para o exercício de 2007 e o desligamento de 22 participantes, com idade média de 44 anos e SRB médio de R$ 3.176,91, também contribuiu de forma positiva para a redução do déficit do Plano. A saída de participantes contribuiu positivamente em aproximadamente R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais).

Atualmente a legislação vigente dispõe que o resultado deficitário do Plano deve ser equacionado mediante aumento no valor das contribuições, instituição de contribuição adicional ou redução do valor dos benefícios a conceder.

Tendo em vista a intenção da patrocinadora, em conjunto com a Entidade, promover em 2008 a migração dos participantes atualmente vinculados ao Plano UNISULPREV para o Plano UniPrev, conforme cronograma já desenvolvido pela Entidade, propõem-se a manutenção do atual plano de custeio.

Caso não haja a referida migração, o plano de custeio deverá ser revisto para que o Plano UNISULPREV apresente equilíbrio técnico.

5.3 Plano Misto de Benefícios UNISUL - UniPrev

BASE DE DADOS

Para que a base de dados individuais dos participantes do plano UniPrev, posicionada em 31/12/2007, pudesse ser utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2007, foram feitas as devidas validações e consistências. Para tanto, além de utilizar nossos sistemas de validação, buscou-se informações adicionais junto à PREVUNISUL e à Stock&Info.

Foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais utilizadas da Avaliação Atuarial do exercício de 2006.

O Plano UniPrev possui em seu cadastro de participantes 431 ativos e nenhum assistido.

Participantes	Feminino	Masculino
Ativos	222	209
Assistidos	0	0
Pensionistas	0	0

PREMISSAS ATUARIAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Plano Misto de Benefícios Unisul – UniPrev está estruturado na modalidade Contribuição Variável. Todos os benefícios são avaliados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método atuarial agregado para os benefícios de risco (Invalidez e Pensão por Morte) e o método de capitalização individual para os benefícios programados.

As principais hipóteses atuariais adotadas na apuração do Exigível Atuarial deste plano são:

Biométricas	
Mortalidade de válidos	AT - 83
Mortalidade de inválidos	Experiência do ex -IAPC
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	0,00%
Composição familiar	Cônjuge
Econômicas	
Taxa de juros atuariais	6,00%
Fator de capacidade salarial	100%
Fator de capacidade de benefícios	100%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário	0,00%
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios do Plano	0,00%

PLANO DE CUSTEIO

Apresentamos a seguir o Custeio vigente no Plano UniPrev, sendo este utilizado para dimensionar o fluxo de contribuições futuras.

Contribuições da Patrocinadora:

- Contribuição normal de risco: aplicação da alíquota de 1,60% (um vírgula sessenta por cento) sobre a folha mensal de salários dos participantes, excluídos os encargos sociais;

- Contribuição administrativa: aplicação da alíquota de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre a folha mensal de salários dos participantes.

Contribuições dos Participantes:

- Contribuição normal básica: percentual livremente escolhido pelo participante, obedecendo ao valor mínimo de R$ 30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos), posicionado em 31/12/2007;

- Contribuição administrativa: alíquota de 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) incidente sobre a contribuição normal básica.

SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL

Apresentamos no Anexo II o resultado da avaliação atuarial dos compromissos do Plano em 31/12/2007, considerando o custeio vigente naquela data e o Ativo Líquido do Plano.

Verifica-se que o Plano Misto de Benefícios UniPrev, em 31/12/2007, apresentou déficit técnico atuarial, no que se refere os benefícios estruturados na modalidade benefício definido, no montante de R$ 1.552.279,35 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). O resultado se revela quando se confronta o Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas e o Ativo Líquido do Plano.

O resultado deficitário quanto aos benefícios estruturados na modalidade Benefício Definido foi influenciado, principalmente, pela pequena massa de participantes que participam do Plano uma vez que o custo inicial, estimado na Avaliação Atuarial Inicial, considerou o contingente de 1.877 empregados e possíveis participantes do Plano. Assim, há uma insuficiência de contribuição mensal para custeio dos benefícios oferecidos pelo plano.

Outro fator negativo foi a rentabilidade nominal líquida, auferida no exercício de 2007 pela aplicação dos recursos garantidores do Ativo Líquido do Plano, rentabilidade esta que atualiza o saldo individual dos participantes, que foi inferior à meta atuarial. A Meta Atuarial ficou em 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento), composto pelo INPC de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) acumulado de janeiro a dezembro de 2007 mais 6,00% ao ano. A rentabilidade do Plano ficou em 11,19% (onze vírgula dezenove por cento) no período observado, o que resultou numa perda atuarial de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

Atualmente a legislação que regulamenta o regime de previdência privada dispõe que o resultado deficitário deve ser equacionado mediante aumento no valor das contribuições, instituição de contribuição adicional ou redução do valor dos benefícios a conceder.

Tendo em vista o processo de migração a ser realizado em 2008, propõem-se a manutenção do atual plano de custeio e que sejam realizados estudos após a referida migração para verificar as novas alíquotas de equilíbrio do Plano, tendo em vista o incremento de participantes nos benefícios estruturados na modalidade de benefício definido.

Caso não haja a referida migração, o plano de custeio deverá ser revisto para que o Plano UniPrev apresente equilíbrio técnico.

5.4 Plano de Benefícios Previdenciários dos Religiosos em Geral de Todo Território Nacional dos Associados da Assorel - AssorelPrev

BASE DE DADOS

Para que a base de dados individuais dos participantes do plano AssorelPrev, posicionada em 31/12/2007, pudesse ser utilizada na Avaliação Atuarial do exercício de 2007, foram feitas as devidas validações e consistências. Para tanto, além de utilizar nossos sistemas de validação, buscou-se informações adicionais junto à PREVUNISUL e à Stock&Info.

Foram mantidas as mesmas hipóteses atuariais utilizadas na Avaliação Atuarial de aprovação do Plano, exceto quanto a Tábua EX-IAPC que vinha sendo adotada como premissa para estimar a sobrevivência dos participantes assistidos inválidos. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, foi sugerida a substituição da mesma pela tábua AT 83, mesma tábua utilizada para estimar a expectativa de vida de participantes assistidos válidos.

O Plano AssorelPrev possui em seu cadastro de participantes 36 ativos e nenhum assistido.

Participantes	Feminino	Masculino
Ativos	07	29
Assistidos	0	0
Pensionistas	0	0

PREMISSAS ATUARIAIS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O Plano AssorelPrev está estruturado na Contribuição Definida. Todos os benefícios são avaliados sob o regime de capitalização, utilizando-se o método de Capitalização Financeira.

As principais hipóteses atuariais adotadas na apuração do Exigível Atuarial deste plano são:

Biométricas	
Mortalidade de válidos	AT - 83
Mortalidade de inválidos	AT - 83
Entrada em Invalidez	Não utilizada
Rotatividade	0,00%
Composição familiar	Não utilizada

Econômicas	
Taxa de juros atuariais	6,00%
Fator de capacidade salarial	100%
Fator de capacidade de benefícios	100%
Projeção de Crescimento Real Anual do Salário	0,00%
Projeção de Crescimento Real Anual dos Benefícios do Plano	0,00%

A taxa de juros é adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar a rentabilidade do Plano. Tal premissa também é utilizada para estimar a rentabilidade no momento da concessão do benefício. O índice de referência não deve ser confundido com garantia de rentabilidade futura, dado que os benefícios são permanentemente ajustados ao saldo de conta mantido em favor do participante.

Em relação à tábua de mortalidade utilizada, esta é utilizada apenas como premissa para cálculo da expectativa de vida no caso de benefício concedido por prazo indeterminado. Sendo assim, vale ressaltar que a Tábua de mortalidade não é utilizada para definição do custo do plano e sim como ferramenta para cálculo do benefício e não devendo ser confundido com renda mensal vitalícia.

PLANO DE CUSTEIO

Apresentamos a seguir o Custeio vigente no Plano AssorelPrev:

Contribuições do Instituidor:

- Contribuição Complementar: aporte livremente escolhido pelo instituidor ou Empregador, mediante contrato específico celebrado entre estes e a PREVUNISUL;

- Contribuição administrativa: alíquota de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) incidente sobre a contribuição Complementar.

Contribuições dos Participantes:

- Contribuição Básica: valor livremente escolhido pelo participante, de caráter obrigatório, obedecendo ao valor mínimo de R$ 17,00 (dezessete reais);

- Contribuição Complementar: valor livremente escolhido pelo participante, de caráter facultativo, respeitado o mínimo da Contribuição Básica.

- Contribuição administrativa: alíquota de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) incidente sobre a contribuição Básica e Complementar.

SITUAÇÃO FINANCEIRO-ATUARIAL

Apresentamos no Anexo III o resultado da avaliação atuarial dos compromissos do Plano em 31/12/2007, considerando o custeio vigente naquela data e o Ativo Líquido do Plano.

A situação atuarial do Plano AssorelPrev, avaliada com os mesmos regimes de financiamento atuarial e as mesmas hipóteses biométricas, financeiras e econômicas adotados na avaliação da implantação do Plano, apresentou, em 31/12/2007, resultado de Equilíbrio Técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, tanto na fase de capitalização como na fase de concessão dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes limita-se ao saldo de Conta Individual, justificando assim tal Equilíbrio Técnico.

CUSTO ADMINISTRATIVO

A partir do fluxo das receitas e despesas administrativas da Entidade, considerando as taxas de contribuições apresentadas no item Plano de Custeio, e as despesas ocorridas no período entre janeiro a dezembro de 2007, observou-se a insuficiência de recursos na manutenção das atividades da Entidade.

Observou-se que a receita média administrativa total, em 2007, monta em R$ 32.146,14 (trinta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e a despesa média monta em R$ 55.963,45 (cinqüenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Verificou-se ainda que a entidade possui uma insuficiência administrativa no montante de R$ 706.509,98 (setecentos e seis mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos), o que demonstra a necessidade de revisão da taxa de custeio administrativo ou outras alternativas para o equacionamento da referida insuficiência.

O Plano UniPrev apresentou em 2007 a receita média administrativa de R$ 6.514,06 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e seis centavos) contra uma despesa média de R$ 1.294,49 (hum mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). Assim, a taxa atualmente praticada demonstra ser suficiente para cobertura das despesas, mas vale ressaltar que neste Plano existe uma insuficiência administrativa, que poderá ser equacionada com as sobras de recursos mensais.

O Plano ASSORELPREV não apresentou despesas administrativas com sua manutenção no exercício de 2007. Sugere-se uma análise, até o final do exercício de 2008, para verificação das adesões ao Plano, o nível de contribuição realizado, bem como se o custeio administrativo se mostra suficiente para cobertura das despesas do respectivo Plano.

Quanto ao Plano UNISULPREV, verificou-se que a receita média administrativa, em 2007, monta em R$ 25.632,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos) e a despesa média monta em R$ 54.668,96 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos). Atualmente tal insuficiência mensal do custo administrativo é coberta através de adiantamentos da patrocinadora.

Recomendamos a revisão da taxa de custeio administrativo com objetivo de manter o equilíbrio entre as receitas e despesas administrativas. Assim, propomos o aumento da alíquota de contribuição atualmente praticada, passando de 5,0% (cinco por cento) para 12,86% (doze vírgula oitenta e seis por cento), tendo como base de incidência, tanto para a patrocinadora quanto para os participantes, a contribuição mensal normal.

O Plano apresenta ainda uma insuficiência administrativa que deverá ser objeto de estudo para seu equacionamento.

5.5 Considerações Finais

O valor consolidado das Provisões Matemáticas dos planos UNISULPREV, UniPrev e AssorelPrev monta em R$ 36.259.190,18 (trinta e seis milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil e cento e noventa reais e dezoito centavos) e são constituídas da seguinte forma:

Provisões Matemáticas – Valores Consolidados	
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	R$ 25.906.071,68
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R$ 35.711.682,62
(-) Provisão Matemática a Constituir	R$ 25.358.564,12
Total	**R$ 36.259.190,18**

Em 31/12/2007, o resultado atuarial consolidado dos planos administrados pela PREVUNISUL apresentou Déficit de R$ 11.500.823,22 (onze milhões, quinhentos mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

Os Planos de Benefícios UNISULPREV e UniPrev, no que se refere aos benefícios estruturados na modalidade Benefício Definido, poderão ter o seu custeio de equilíbrio modificado por variações salariais não previstas na avaliação atuarial, rotatividade, ocorrências de eventos acima do esperado, assim como pela rentabilidade auferida em níveis inferiores àqueles previstos atuarialmente e adesão de participantes aquém da esperada.

Florianópolis, 25 de agosto de 2008.

Karen Tressino
Atuária - MIBA 1123
Data A Consultoria S/S Ltda.

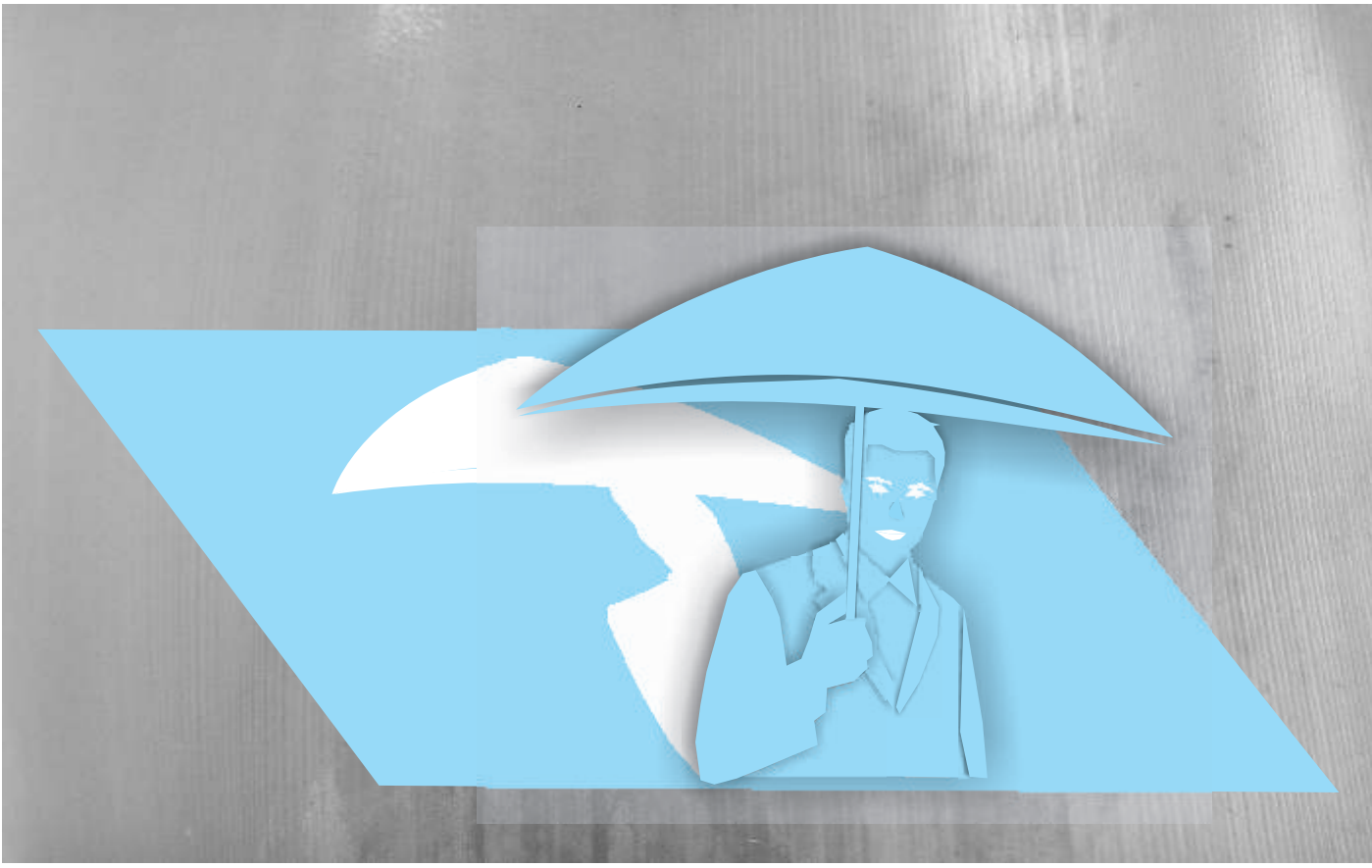

6 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PREVUNISUL PARA O EXERCÍCIO DE 2008 A 2012

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

Esta política de investimento tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para a gestão de investimentos da Sociedade de Previdência Complementar PREVUNISUL, que disciplinem os métodos e as ações referentes aos processos decisórios e operacionais de gestão da sua Carteira de Investimentos, em conformidade com a legislação aplicável.

A PREVUNISUL possui 3 planos de benefícios, denominados Plano I, Plano II e AssorelPrev:

CNPB	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
19.970.022 -56	PLANO I	Plano de Benefícios e Custeio da Unisul
20.050.027 -47	PLANO II	Plano Misto de Benefícios Unisul - Uniprev
20.070.029 -65	AssorelPrev	Plano Ben. Prev.Religiosos em Geral de Todo o Terr.Nac. Ass.da Assorel

O Plano I é do tipo Benefício Definido e o Plano II é do tipo Contribuição Variável, ambos patrocinados pela UNISUL – Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina. Os Funcionários da PREVUNISUL são participantes do Plano II. O plano AssorelPrev é da modalidade de Contribuição Definida, Instituído pela ASSOREL - Associação dos Religiosos em Geral de Todo o Território Nacional, e ainda não possuía recursos garantidores no momento da elaboração desta política de investimentos.

MOTIVOS DA ADOÇÃO

A adoção desta Política de Investimento visa assegurar o claro entendimento por parte dos gestores, funcionários da PREVUNISUL, participantes, beneficiários e provedores externos de serviços quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Fundação; sobre os critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregadas no processo de investimentos, bem como o atendimento da Resolução CMN Nº 3.456 de 1º de junho de 2006.

A aplicação dos recursos da PREVUNISUL deve se pautar, permanentemente, pela seriedade e profissionalismo, conforme os princípios de:

a) Prudência, para garantir que os investimentos realizados estejam de acordo com os objetivos da Fundação.

b) Obrigação fiduciária: prevalência do interesse da Fundação sobre qualquer outro.

c) Com disciplina: em todo o processo de análise e de seleção de ativos, com adoção de critérios de risco de crédito e de mercado.

ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DOS INVESTIMENTOS

Os investimentos da PREVUNISUL, deverão seguir os seguintes princípios estratégicos :

Objetivos de rentabilidade

Os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das entidades de previdência é garantir, a longo prazo, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.

Dessa forma, a rentabilidade da carteira de investimentos necessita pelo menos atingir a Rentabilidade Mínima Atuarial , que no caso da PREVUNISUL é de IGP-DI + 6% a.a., para o Plano I e INPC + 6% a.a. para o Plano II e Plano AssorelPrev, ficando definido, entretanto, que para esta Política de Investimentos para 2008, se pretende superar a meta atuarial em pelo menos 2 pontos percentuais. Para a consecução desta meta, haverá a necessidade de uma gestão mais ativa, uma vez que os cenários apontados no item Definição de cenários econômicos, citado na página 74, mostram que a gestão passiva não será suficiente para atingir as metas dos planos administrados pela PREVUNISUL.

Estratégia de gestão (ativa x passiva)

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de uma gestão ativa dos investimentos, e que, por outro lado, este tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos. A Gestão Ativa tem como objetivo superar o rendimento do benchmark da carteira. Para tanto, o gestor se utiliza de previsões a respeito do cenário econômico e do comportamento dos preços dos ativos financeiros para, desviando do benchmark a composição da carteira, agregar valor a esta. Os prêmios assim obtidos resultam de posições que geram volatilidade na rentabilidade da carteira em relação à rentabilidade proporcionada pelo benchmark. A este tipo de volatilidade dá-se o nome de "Risco Ativo".

Estratégias de risco e retorno

A entidade acredita que gestão de resultados e riscos não podem ser dissociados, por ambos serem dimensões igualmente importantes da performance dos investimentos.

Dada a situação da PREVUNISUL, tendo em vista que existem questões de indefinições sobre o comportamento dos colaboradores em relação ao ingresso e as migrações de plano, pretende-se manter uma política conservadora.

Ativos autorizados

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente, conforme descrito nos itens Gestão de risco de liquidez, citado na página 72 e Imóveis, página 76.

No caso de aplicações em fundos de investimento, estes deverão obedecer ao enquadramento exigido pela legislação em vigor, e este fato deverá ser comunicado à PREVUNISUL por escrito, pelo administrador do fundo específico.

Posicionamento estratégico frente a market timing e seleção de ativos

A entidade reconhece que, no mercado financeiro brasileiro atual, através de uma gestão ativa, é possível agregar rentabilidade às carteiras através de exercício tanto de market timing (antecipação a movimentos do mercado como um todo) como de capacidade superior de seleção de ativos (seletividade), e que, por outro lado, esse tipo de gestão agrega riscos que devem ser convenientemente geridos.

Definição de mandatos especialistas

A entidade reconhece que há gestores no mercado financeiro brasileiro que se destacam na gestão de classes específicas de ativos e, por isso, podem agregar resultados aos investimentos. Entretanto, como se tratam de aplicações em fundos de investimentos abertos, os mandatos dos gestores ficam restritos aos previstos no regulamento do fundo.

Definição de benchmarks

A entidade pode adotar como benchmarks para suas aplicações em renda variável tanto o IBX quanto o Ibovespa, uma vez que estes são os índices considerados pelo mercado como aqueles que se posicionam com mais freqüência próximos à fronteira eficiente dos investimentos.

Para renda fixa, adota-se o CDI, exceto para mandatos especialistas de gestão de ativos de renda fixa com rentabilidade atrelada a índices de inflação, para os quais deve ser definido um benchmark específico.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

As diretrizes gerais que devem direcionar as políticas de risco da entidade são as seguintes:

Gestão de risco de crédito

Será autorizada, sem necessidade de consulta ao Conselho Deliberativo, a aquisição de títulos com baixo risco de crédito.

Considerar-se-á de baixo risco de crédito o título, a instituição, título ou fundo que apresentar classificação de "rating" melhor ou igual aos níveis elencados no quadro 1, por pelo menos uma das agências de "rating" ali listadas, e não apresentar classificação de "rating" inferior a esses mesmos níveis por qualquer das agências aqui listadas:

Quadro 1

Títulos	Fitch	SR Rating	S&P	LF Rating	Moody's
Curto Prazo (até 12 meses)	F3	SrB	brA3	BBB	BBB
Longo Prazo (acima de 12 meses)	BBB	BBB-	brBBB	BBB	BBB

Caso haja mudança no "rating" de um fundo que já faça parte da carteira de investimentos da PREVUNISUL, de tal modo a torná-lo incompatível com as diretrizes aqui apresentadas, deverá ser solicitado seu resgate imediatamente.

Gestão de risco de mercado

A entidade deve utilizar a metodologia de "value at risk" para gestão do risco de mercado de seus investimentos em renda fixa e, para tanto, deve manter um sistema de cálculo que lhe permita fazer tal análise.

O "value at risk" das carteiras de renda fixa será de 2,0% para um período de 21 dias úteis, com intervalo de confiança de 95% e calculado semanalmente. No caso de fundos multimercados e balanceados este valor será de 5,0%, também para 21 dias úteis e 95% de confiança

Gestão de risco ativo em renda variável

A entidade deve controlar o risco ativo dos investimentos em renda variável apurando o desvio-padrão das diferenças entre as rentabilidades diárias das carteiras e as do benchmark a elas associado. Este valor, o "tracking-error", será de 10% ao ano, no máximo, em cada carteira.

Gestão de risco de liquidez

Visando manter a liquidez dos ativos, a entidade não considera aplicação de recursos em ativos imobiliários, nem mesmo os destinados ao funcionamento da sede da entidade. Além disso, O Conselho Deliberativo deve aprovar os investimentos que acarretem em participação relevante em empresa (inclusive participação em Conselho de Administração), seja de forma direta ou através de fundos de investimento.

Gestão de risco legal

A entidade deve contar com apoio de advogado qualificado a assessorá-la em questões de caráter jurídico e tributário atinentes aos processos de investimentos e agir de forma proativa na gestão de risco legal.

Gestão de risco operacional e risco de não compliance

Deverá ser efetuado resgate de recursos de fundo cujo gestor ou grupo financeiro do qual faça parte passe a ser considerado como de comportamento ético duvidoso. Neste caso, os recursos não poderão ser transferidos para outro fundo do mesmo gestor, devendo este ser considerado inapto para gerir recursos da PREVUNISUL.

Diversificação de risco de gestão

O risco de gestão está associado a possíveis perdas em função da atuação dos gestores de carteiras, e compreende três aspectos: risco técnico, risco gerencial e risco de "não-compliance". A fim de minimizar a exposição da PREVUNISUL a estes riscos, a carteira de fundos de investimento deve ser diversificada, de modo a diminuir o impacto de eventuais problemas sobre o total dos recursos da entidade.

O risco de gestão, entre outros aspectos, é função da qualificação do quadro diretivo, técnico e administrativo, a adequação dos procedimentos, rotinas e regras operacionais, os sistemas de informação e controle e os sistemas de risco e análise.

Risco de gestão: Cada gestor poderá administrar no máximo 50% do patrimônio total da entidade, entendendo-se o valor total sob gestão de uma instituição como a soma dos recursos aplicados nos fundos de um gestor específico, independente da modalidade. O valor máximo que será admitido sob gestão de cada instituição obedecerá à tabela do item Limites operacionais, citado na página 73.

Controle de Performance: A PREVUNISUL manterá durante toda a vigência desta política um controle do desempenho dos fundos onde aplica seus recursos, apurando mensalmente indicadores de rentabilidade e trimestralmente conduzindo reuniões de avaliação de performance com os gestores desses fundos.

Processo de Escolha dos fundos: A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da PREVUNISUL passa por duas abordagens: a aprovação da uma instituição gestora, e a avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) é feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados a seguir, e aprovada pela Diretoria Executiva:

Critérios qualitativos

a) Solidez e imagem da instituição
b) Experiência na gestão de recursos de EFPPs
c) Qualidade da equipe e "turnover"
d) Qualidade do atendimento da área de relacionamento

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pela PREVUNISUL, em bases de retorno ajustado por risco, por um período mínimo de 01 (hum) ano.

A seleção de um fundo deve se basear em seu desempenho medido em bases de retorno ajustado por risco, na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos da PREVUNISUL na análise da composição de sua carteira e na taxa de administração cobrada. A PREVUNISUL efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Política de Investimentos, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade com a Política de Investimentos, passe a manter ativos considerados inadequados pela Diretoria Executiva e pelo Comitê de Investimentos.

Limites operacionais

Tanto os investimentos em títulos emitidos por instituições financeiras como em fundos, ou seja, recursos sob gestão de uma instituição, deverão obedecer aos limites estipulados na tabela abaixo. No caso de títulos, os valores denominados na coluna PL se referem ao patrimônio líquido da instituição financeira. No caso de fundos de investimento, os valores da mesma coluna devem ser entendidos como patrimônio líquido consolidado do grupo financeiro ao qual pertence à instituição gestora do fundo.

Quadro 2

PL (R$ milhões) Gestor	Máximo (do PL da PREVUNISUL)
de 200 (inclusive) a 400 (exclusive)	5 %
de 401 (inclusive) a 600 (exclusive)	10 %
de 601 (inclusive) a 800 (exclusive)	20 %
de 801 (inclusive) a 1 Bi (exclusive)	30 %
maior que 1 Bi	50 %

No caso de empresas independentes de gestão de recursos, isto é, não pertencentes a grupos financeiros, não se aplicará à tabela acima e o limite máximo do total dos recursos da PREVUNISUL sob gestão de cada empresa deste tipo é de até 50 % do PL da PREVUNISUL.

PROCESSO DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Processos de formulação de cenários

Os cenários utilizados na definição da alocação dos recursos entre macro-classes de ativos serão, preferencialmente, os informados no relatório Focus, do Banco Central, e principalmente a média dos

Top 5, assim identificados pelo Banco Central como aqueles que apresentam maior índice de acertos em suas previsões.

Definição de cenários econômicos

O cenário utilizado como "pano de fundo" para as expectativas de retorno foi determinado pela PREVUNISUL. Foram levadas em conta as previsões médias compiladas pelo Banco Central do Brasil (Boletim "Focus"), assim como cenários publicados por departamentos de pesquisa e empresas de consultoria.

As projeções de indicadores econômicos, publicadas pelo Banco Central na data da elaboração desta política apresentavam os seguintes números:

Quadro 3

indicador	2008	2009	2010	2011	2012
INPC	4,07	3,99	4,05	3,98	3,98
IGP-DI	4,13	4,05	4,07	4,01	4,00
SELIC	10,75	9,90	9,40	8,88	8,75
IBX/IBOVESPA	12,90	11,90	11,30	10,65	10,50
Meta Atuarial plano I	10,31	10,23	10,29	10,22	10,22
Meta Atuarial plano II	10,38	10,29	10,31	10,25	10,24
Meta Atuarial AssorelPrev	10,31	10,23	10,29	10,22	10,22

http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/cacheprincipal.asp

Processo de projeção dos passivos atuariais

A projeção dos passivos atuariais deve ser realizada por empresa especializada, contratada para este fim pela Diretoria Executiva. Esta projeção servirá de base para alocação estratégica de recursos e, portanto, deve ser disponibilizada anualmente e em tempo hábil para que a alocação se proceda.

Processo orçamentário

O fluxo de caixa orçado para as despesas da entidade, dependendo de sua magnitude, pode ser fator relevante no processo de alocação estratégica de recursos, portanto, deve ser disponibilizado anualmente e em tempo hábil para que a alocação se proceda.

Processo de definição da alocação estratégica de recursos

Considerando-se os objetivos de rentabilidade expostos no item Objetivos de rentabilidade, citado na página 70 e as estratégias de gestão de risco, expostas no item Política de Gestão de Risco citadas na página 71, a entidade conduzirá, anualmente, um processo de alocação estratégica de recursos onde serão definidos, à luz dos passivos atuariais e operacionais da entidade, as faixas de aplicação em cada segmento.

Quadro 4 PLANO I

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	65%	75%	100%	100%	6,41%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,48%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,86%
TOTAL					6,88%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,88%

Quadro 5 PLANO II

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
	65%	75%	100%	100%	6,36%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,42%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,80%
TOTAL					6,83%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,83%

Quadro 6 PLANO AssorelPrev

SEGMENTO	LIMITE INFERIOR	PONTO ÓTIMO	LIMITE SUPERIOR	LIMITE RES 3456	RETORNO ESPERADO
R. FIXA	65%	75%	100%	100%	6,41%
R. VARIÁVEL	0%	17,5%	25%	50%	8,48%
IMÓVEIS	0%	0%	0%	11%	-
EMPRÉSTIMOS	0%	7,5%	15%	15%	7,86%
TOTAL					6,88%
META ATUARIAL					6,00%
SUPERÁVIT ESPERADO					0,88%

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os investimentos da PREVUNISUL, no ano de 2008, obedecerão aos limites definidos pela Res.CMN 3.456, abaixo discriminados:

Obs.: Os retornos estão expressos em termos reais, isto é, acima da inflação projetada.

As estimativas de retorno e risco, calculado com base no critério de "tracking error", ou seja, desvio padrão de retornos ao redor de um "benchmark" ou meta, foram obtidas a partir de modelo estatístico que leva em consideração as covariâncias entre os fatores de risco analisados. O desvio padrão de 6,4% ao ano, apurado, de forma "ex ante", para o retorno real (acima do INPC) da carteira total, corresponde à volatilidade esperada para as divergências não planejadas entre a rentabilidade dos ativos e a meta atuarial.

Com base nos cenários esperados, foi determinada a alocação descrita nos Quadros 4, 5 e 6, que oferecem, numa visão de curto prazo, uma expectativa de geração de superávit dentro de um risco considerado suportável para as divergências entre rentabilidade dos ativos e rentabilidade mínima atuarial. Para o longo prazo, haverá forçosamente a necessidade de estratégias mais arrojadas de alocação.

Atribuição de limites operacionais e características gerais dos ativos elegíveis para compor as carteiras de investimento

Além dos direcionamentos já impostos por esta política de investimentos, a entidade adota os seguintes limites operacionais e restrições:

Renda fixa

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual à remuneração média da taxa SELIC autorizada pelo Comitê de Política Econômica do Banco Central do Brasil.

Renda variável

A entidade deve se submeter aos limites operacionais impostos pela legislação em vigor e de maneira conservadora, as projeções apontam para uma rentabilidade igual à remuneração média do Índice Bovespa, arbitrariamente projetado com um retorno de 120% da taxa SELIC.

Empréstimos e financiamentos

Modalidade operacional do empréstimo somente será disponibilizada aos participantes, após a estruturação de sistemas de controles internos seguros, capazes de minimizar os riscos de inadimplência.

Critérios a serem adotados quando da implantação:

a) O participante deverá possuir pelo menos 12 meses de filiação a PREVUNISUL;

b) A rentabilidade projetada do empréstimo deverá estar projetada em pelo menos 2 pontos percentuais acima da meta atuarial;

c) O contrato não deverá possuir prazo superior a 36 meses ;

d) As taxas incidentes sobre os empréstimos deverão ser apropriadas para cada modalidade de plano a que pertence o participante e são projetadas em 1,5 pontos percentuais acima da taxa SELIC.

Imóveis

As aplicações em imóveis, conforme descrito no item Gestão de risco de liquidez, citado na página 72, não deverão ser consideradas para compor a carteira da entidade, nem mesmo sendo aquisição de ativos imobiliários destinados ao funcionamento da sede da entidade.

Derivativos

Quando utilizados para efeito de hedge das posições, a entidade segue as mesmas restrições impostas pela legislação vigente. No caso de alavancagem das posições, além das limitações impostas pela legislação vigente, as carteiras que recebem os investimentos da entidade devem respeitar os limites de "value at risk" impostos pelo item Gestão de risco de mercado, citado na página 71, além dos limites de alavancagem estabelecidos na legislação.

Participações

As participações relevantes, conforme descritas no item Gestão de risco de liquidez, citado na página 72, devem ser analisadas caso a caso pelo Conselho Deliberativo e só depois de aprovadas podem fazer parte da carteira de investimentos da entidade.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS DO MERCADO FINANCEIRO

Gestores de recursos

Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os gestores de recursos que permita a correta avaliação de sua performance, o recebimento de projeções de cenários macro-econômicos, o processo de avaliação de propostas de investimento em ativos que requeiram aprovação da entidade e controle dos limites operacionais e de risco.

Processo de revisão das aplicações em fundos de investimentos

A revisão das aplicações em fundos de investimentos acontecerá pelo menos uma vez por semestre, com base em avaliação de performance das posições mantidas pela PREVUNISUL.

Processo de seleção, contratação e destituição de gestores

O processo de seleção, contratação e destituição dos gestores considerados aptos a administrar recursos da PREVUNISUL devem seguir padrões técnicos e de performance definidos pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo, que levem em conta os riscos técnico, gerencial e de não compliance associados ao gestor.

Processo de controle de performance dos investimentos

As carteiras onde estão aplicados os recursos da PREVUNISUL devem ser avaliadas continuadamente por critérios de retorno ajustado por risco, segundo metodologia definida pela Diretoria da entidade em conjunto com o Conselho Deliberativo.

Processo de negociação de taxas de administração e performance

O processo de negociação de taxas de administração e performance deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado para os volumes e tipos de mandato negociados.

No caso dos fundos abertos, este quesito será considerado sempre na seleção do fundo que receberá o investimento, optando-se, entre fundos de performance semelhante, aquele que apresentar menores custos em termos de taxas de administração e de performance.

Custodiante

Fluxo de informações

No âmbito desta política de investimentos, a entidade deve garantir um fluxo de informações com os custodiantes, das operações de renda fixa e de renda variável, que permita o controle dos limites operacionais legais, disponibilização de informações legais e a alimentação dos sistemas de gestão de risco de mercado e controle de performance.

Processo de seleção, contratação e destituição de custodiante

Somente serão admitidas para negociação, cotas de fundos de investimentos financeiros, títulos de valores mobiliários e ações de companhias que sejam devidamente custodiadas por pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários para o exercício de atividade de custódia de valores mobiliários.

Processo de negociação de preços de custódia

O processo de negociação de taxas de custódia deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado para os volumes negociados buscando permanentemente a otimização da relação custo-benefício.

Consultorias e Auditorias

Processo de seleção, contratação e destituição de consultorias e auditorias

Para se qualificar ao exercício das funções de consultor e auditor da entidade, a instituição deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ser reconhecida pelo mercado como uma empresa que presta serviços de qualidade;

b) Possuir tradição na atividade que desenvolve;

c) Possuir registro nos órgãos reguladores, quando estabelecido pela legislação em vigor sua necessidade.

Processo de negociação de preços de serviço de consultoria e auditoria

O processo de negociação de preços de serviço de consultoria e auditoria deve ser conduzido de forma a garantir preços compatíveis com os praticados pelo mercado, buscando permanentemente a otimização da relação custo-benefício.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação desta Política de Investimentos, deve ser feita através do Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos até o dia 30 de abril de 2008, conforme previsto no artigo 3º da Resolução CGPC nº 23/2006. As revisões serão informadas aos participantes até 30 dias após a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da PREVUNISUL.

As informações gerenciais que devem estar disponíveis aos participantes da entidade, são aquelas já listadas nesta política de investimentos.

Os participantes devem receber as informações relativas à rentabilidade da carteira comparada com o benchmark de cada segmento e com a política de investimentos da entidade.

Trimestralmente, o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal receberão as informações necessárias ao acompanhamento da execução desta Política de Investimentos .

As informações legais devem ser disponibilizadas com a periodicidade, a qualidade e o padrão requeridos pelo regulamento legal.

REGULAMENTAÇÃO

As atas das reuniões da Diretoria da entidade e do Conselho Deliberativo que aprovam os pontos aqui previstos, são parte integrante desta Política de Investimentos.

Curt Hadlich
Presidente do Conselho Deliberativo

Diclô Espedito Vieira
Diretor Superintendente e de Seguridade

José de Oliveira Ramos
Diretor Administrativo e Financeiro
Administrador Tecnicamente Qualificado

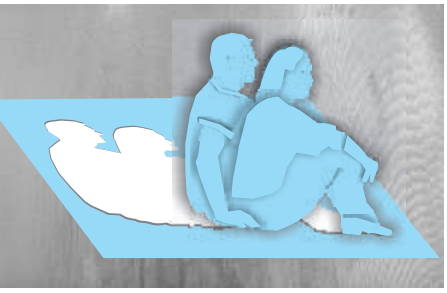

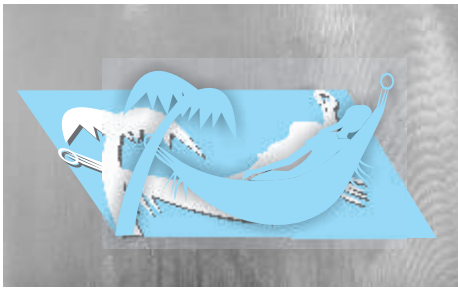

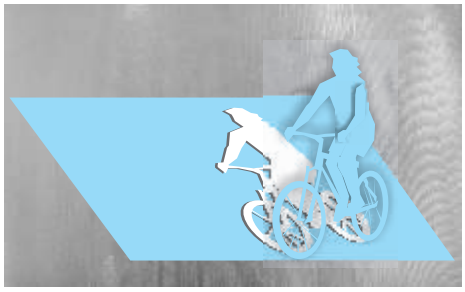
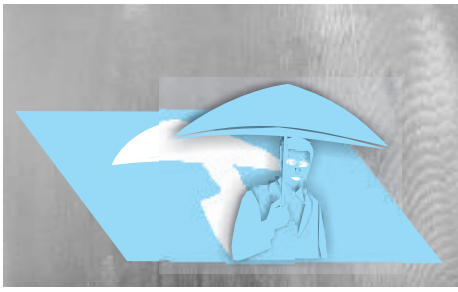

ENDEREÇOS

SEDE

AV. JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 787
DEHON - TUBARÃO - SC

ESCRITÓRIO

RUA VICTOR MEIRELES, 600
CENTRO EMPRESARIAL ORLANDO ODÍLIO KÖERICH - SALA 114
CAMPINAS - SÃO JOSÉ/SC - 88101-170
FONE: (48) 3035.1801

CAPA
Reproduções da obra do
arquiteto e artista plástico Mário Born - Série Cidades
contato@marioborn.com

PROJETO GRÁFICO
SAMEC - Consultoria em Comunicação
Fone: (48) 3209.5074
samec21@gmail.com

ILUSTRAÇÕES:
Barcelos Fernandes

Este relatório foi impresso na gráfica Copiart,
apresentando capa em papel reciclato 150g
e miolo reciclato 90g.